



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

17 DE DEZEMBRO DE 2014

EDIÇÃO 4003

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	3 e 4
Decretos .....	4 e 5
Gabinete do Prefeito .....	5 a 9
Leis .....	10 e 11
Secretaria de Administração e Gestão .....	12 a 17
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	17 a 19
Iprejun .....	19 e 20
Secretaria de Finanças .....	20 a 43
Secretaria de Obras .....	44
Secretaria de Educação .....	44 e 45
Secretaria de Saúde .....	45
Secretaria de Transportes .....	45 e 46

Fumas .....	46 a 51
Faculdade de Medicina .....	51 a 53
Esef .....	53 e 54
Dae .....	54 a 58
Cijun .....	58 e 59
Escola de Governo e Gestão .....	59
Fundação TV Educativa .....	59 e 60

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	60 e 61
-------------------	---------

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	62 e 63
-------------------------	---------

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunta

Tel.: 4589-8622

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

### Casa Civil

José Carlos Pires

Secretário

Tel.: 4589-8405

### Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães

Secretário

Tel.: 4598-8964

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

### Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

### Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

### Educação

Durval Orlato

Secretário

Tel.: 4588-5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

### Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

### Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira

Superintendente

Tel.: 4583-1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

### Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

### Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

### Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

### TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

André Barros

### Diretor de Comunicação Social

e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 303, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

D E S I G N A CÉLIA REGINA TESTA, titular, representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na forma do art. 15, II, "a" da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, LUÍS CARLOS CASARIN, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 291, de 25 de novembro de 2014, como membro nato e Presidente do Conselho, em substituição a MARINO MAZZEI JÚNIOR, designado pela Portaria nº 280, de 14 de novembro de 2014.

Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor LUÍS CARLOS CASARIN, a partir de 26 de novembro de 2014, no CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2014.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 305, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, ---

R E S O L V E conceder ao agente político MARCELO CERESER, licença sem vencimentos, no período de 22 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 306, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 147-0/2013, ---

D E S I G N A EDISON SEVERO MALTONI, Diretor do Departamento de Fomento Comercial e Serviços, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, no período de 22 de dezembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o afastamento do titular MARCELO CERESER, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 307, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.820-4/2014, -

D E S I G N A, como coordenador, JOSÉ LUIZ DA SILVA, e, como membros, LAÉRCIO BARADEL, ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON, SIMONE PINCINATO TOLEDO, JOSÉ ANTONIO CARTURAN, RODRIGO FONSECA COUTINHO, MARCELLO STROPP ZAVATTA, ANTONIO GARCIA NETO, DENISE FERNANDA TORRES, VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA, RENAN CONTARIN DA SILVA, FÁBIO AURÉLIO TEIXEIRA LUSVARGHI, EDUARDO RAMOS JUNIOR, representantes da Secretaria Municipal de Obras; FLÁVIO GRAMOLELLI JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; ANTÔNIO GILBERTO DE FREITAS FILHO, representante do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; e DOROTHÉA PEREIRA,

indicada pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para compor a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE JUNDIAÍ, criada pelo Decreto nº 25.454, de 15 de dezembro de 2014, em observância à Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**MARCELO CERESER**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 308, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.820-4/2014, -

D E S I G N A, como coordenador, EDISON SEVERO MALTONI, e, como membros, HILDEMAR ANTÔNIO BALDAN, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA, representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE JUNDIAÍ, criada pelo Decreto nº 25.454, de 15 de dezembro de 2014, em observância à Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**MARCELO CERESER**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 309, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 25.430, de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 25.455, de 15 de dezembro de 2014, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.014-7/2014, -----

## PORTARIAS

D E S I G N A, para compor o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES - PCJ, EDISON SEVERO MALTONI, titular, e JOÃO CARLOS VALENTIM, suplente, representantes dos usuários de serviços de saneamento básico, em substituição, respectivamente, a ELISEU SILVA COSTA e NATANAEL ÔNOFRE MATIAS, designados pela Portaria nº 298, de 09 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 25.452, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.845-2/2013, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da permissão de uso outorgada à PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., a título precário e gratuito, da área pública consistente no estacionamento do parque ecológico do Jardim Botânico "Valmor de Souza", localizada aos fundos da construção do Ginásio do SESC, outorgada pelo Decreto nº 24.941, de 04 de abril de 2014, no período de 1º de setembro de 2014 a 07 de maio de 2015, para armazenamento de equipamentos e materiais não degradáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**AGUINALDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 25.454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 30.820-4/2014, -----

## DECRETOS

C O N S I D E R A N D O a instituição da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pela Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, e as medidas para o credenciamento do Município no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, na forma do Decreto Estadual nº 60.286, de 25 de março de 2014;-----

C O N S I D E R A N D O, ainda, a necessidade da ordenação no desenvolvimento de estudos e fiscalização para criação do Parque Tecnológico de Jundiá.-----

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas por meio deste Decreto:

I - a Comissão de Implantação do Parque Tecnológico de Jundiá, a qual caberá definir o modelo construtivo, local ideal para a implantação do prédio central no terreno e acompanhamento de todo o memorial descritivo e projetos complementares.

II - a Comissão de Fiscalização da Implantação do Parque Tecnológico de Jundiá, a qual caberá acompanhar a execução do projeto construtivo e das suas referidas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os representantes das Comissões de que trata o art. 1º serão nomeados por Portaria do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 25.455, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.014-7/2014,-----

#### DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º, IV do Decreto nº 25.430, de 28 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º - (...)

(...)

IV - *Pelo Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Jundiá e Região, representante dos usuários de serviços de saneamento básico;*"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 25.457, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.617-9/2003, -----

C O N S I D E R A N D O a Lei orçamentária vigente e o quanto estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo no Processo Administrativo nº 20.617-9/2003;-----

#### DECRETA:

Art. 1º - A gestão do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo, observando a legislação orçamentária vigente.

Art. 2º - Comprovado o interesse público, a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo poderá autorizar o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari para as atividades previstas no art. 1º do Regulamento de Uso do Complexo, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - A autorização de uso de que trata o art. 2º seguirá os trâmites previstos no Regulamento de Uso, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, naquilo que não for incompatível com este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.458, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO(S.C 696.905), UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 2.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 739.052,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6205 ME/FNDE/RESOL.29/2012-APOIO A CRECHES

RS 739.052,00

TOTAL...RS 739.052,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.

PROCESSO: nº 910-7/10.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

DOTAÇÕES: 13.01.12.365.0169.2787.3.3.90.39.00.0.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 110 vagas).

ASSINATURA: 12.12.14

## EDITAL CHEFE DE GABINETE/FUNDS

## Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTIANO GUIMARÃES CARDOSO, Chefe de Gabinete, e MARGARETE GERALDO BIGARDI, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.237-3/2013, -----

FAZ SABER aos interessados a relação dos candidatos contemplados e candidatos para a lista de espera, para os cursos de MODA, OFICINA DE BOLSAS, JARDINAGEM BÁSICA, CURSO DE MÚSICA - TECLADO, CURSO DE MÚSICA - FLAUTA, CULINÁRIA - DOCES, CULINÁRIA - SALGADOS e INFORMÁTICA, conforme sorteio público realizado no dia 12 de dezembro de 2014, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados após a data da publicação deste edital.

FAZ SABER, também, que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade, no período de 06 a 09 de janeiro de 2015, das 8h00 às 17h00, munidos da seguinte documentação:

- Original e cópia de documento com foto e comprovante de endereço;
- 02 (duas) fotos 3x4; e
- Preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade.

FAZ SABER, finalmente, que o não comparecimento implicará o cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**CRISTIANO GUIMARÃES CARDOSO**

Chefe de Gabinete

**MARGARETE GERALDO BIGARDI**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de moda	
Turma: Terça-feira	Turno: Manhã
1	Maria Apartecida Alves Barba - RG 19.117.318-6
2	Helen de Castro Fernandes - RG 35.016.630
3	Fernanda Aparecida Silva dos Reis - RG 30.338.682-4
4	Marisa Fiorin - RG 21.460.055
5	Aparecida Donizeti Gomes de Oliveira - RG 22.881.987-8
6	Vania Suely Bukvar Fernandes - RG 11.741.141-3
7	Aurora Barba Machado - RG 14.651.789-1
8	Marilena Marion dos Santos - RG 8.029.941
9	Maria de Lurdes Arruda - RG 28.712.510-5
10	Elda Cintra Pereira - RG 22.880.866-2

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de ESPERA - ano 2015

Curso de moda	
Turma: Terça-feira	Turno: Manhã
1	Suely de Jesus Cardoso dos Santos - RG 36.604.448-7
2	Victória dos Santos Cardosos - RG 54.757.088-0
3	Karyne Moraes de Oliveira - RG 50.871.798-x
4	Sonia Mikito Saka - RG 12.732.663
5	Maria Cristina Barba Tobias - RG 23.329.359-0
6	Etiene Cristina Prado Lima Siqueira - RG 34.520.959-x
7	Iraci Torres Peres - RG 7.487.353-2
8	Tamiris Cristina Velasco - RG 46.679.260-3
9	Valquiria Aparecida da Silva - RG 33.421.730-1
10	Aline Sabrina Mamede Silva - RG 46.432.065-3

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de moda	
Turma: Terça-feira	Turno: Tarde
1	Fernanda Camargo de Souza - RG 30.711.129
2	Juliana Banedita do Nascimento Santana - RG 40.239.698-4
3	Solange Batista dos Santos - RG 45.611.243-1
4	Soraia Santos Nabarro - RG 32.779.947-x
5	Carla Rocha de Oliveira - RG 39.604.454-2
6	Valeriana Perico Morales - RG 19.515.635-3
7	Silvana Carrera - RG 16.367.487
8	Nair Ricardo - RG 17.366.335
9	Laura Charalabapolos - RG 89449-T
10	Adriana Martins Silva - RG 29.588.311

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de ESPERA - ano 2015

Curso de moda	
Turma: Terça-feira	Turno: Tarde
1	Patrícia Banho Vitorino da Silva - RG 46.475.291-7
2	Marc Charles Jean Pierre - RG 08221002500/2013-16
3	Solange Carrera Peixoto Soares - RG 18.259.591-2
4	Takeme Helena Mizuno Takara - RG 13.990.427
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de moda	
Turma: Quinta-feira	Turno: Manhã
1	Adonié Peria Garcia - RG 46.472.155-6
2	Cássia Aparecida Telles Brando - RG 17.369.688
3	Sandra Regina Massagardi Martins - RG 23.440.433-4
4	Maria Lindalva da Silva - RG 57.923.463-0
5	Francilene Ferreira da Silva - RG 5.495.090
6	Cecília Maria da Silva Betim Gruppo - RG 47.659.057-7
7	Tamile Souza Macedo Silva Oliveira - RG 58.365.748-5
8	Maria Aparecida Jesus - RG 20.532.300-5
9	Lilian Viana da Silva Diniz - RG 23.783.579
10	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de moda	
Turma: Quinta-feira	Turno: Tarde
1	Elisangela Gebin - RG 23.439.350-6
2	Nádia Santana Machado dos Santos - RG 46.896.403
3	Ivanete Queiroz da Silveira Mola - RG 30.003.181-6
4	Neusa Saltorato - RG 21.547.131-3
5	Salid Gomes Bau Abbas - RG 30.678.526-2
6	Janete da Costa - RG 24.130.481-7
7	Maria Ilda Dionizio da Silva - RG 11.968.046-4
8	Franciele Roldão Moraes Silva - RG 59.024.328-7
9	Lucia Maria de Oliveira - RG 34.466.135-0

## GABINETE DO PREFEITO

10	
----	--

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Oficina de Bolsas	
Turma: Segunda-feira	Turno: Tarde
1	Cilene Aparecida da Silva Rios - RG 19.465.709-7
2	Maria Cicera Marques Barreto - RG 37.238.272-1
3	Renata Aparecida da Silva - RG 34.969.037-6
4	Carmem Aparecida dos Santos - RG 17.366.402-7
5	Maria de Souza Teixeira - RG 12.306.111-8
6	Vicentina Chaves de Souza - RG 54.901.753-7
7	Rita Cordeiro Neto - RG 29.981.539-0
8	Neusa Mesquita - RG 13.944.554-7
9	Marina Calegaro Neco - RG 43.540.382-5
10	Juliana Coitinho Leite - RG 46.108.767

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de ESPERA - ano 2015

Oficina de Bolsas	
Turma: Segunda-feira	Turno: Tarde
1	Gisele Coitinho Leite - RG 46.366.390
2	Alice Felisberto da Silva - RG 34.521.484-5
3	Fátima dos Santos Borges - RG 29.249.664-3
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Oficina de Bolsas	
Turma: Sexta-feira	Turno: Manhã
1	Silvane Mendes Mobaid - RG 33.943.805-8
2	Mariana Daniela da Silva - RG 43.375.027-3
3	Elaine Costa de Oliveira - RG 29.559.671-5
4	
5	
6	

7	
8	
9	
10	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Terça-feira	Turno: Manhã (11:00 às 12:00)
1	Hideko Mukai de Andrade - RG 5.510.521-x
2	Alek Pereira Bueno dos Santos - RG 44.360.437-x
3	João Carlos Ferreira - RG 17.826.396-5
4	Maria Divina Rezende Tabuada - RG 11.524.304-5

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Terça-feira	Turno: Tarde (14:00 às 15:00)
1	Maria Aparecida do Monte Carmelo Martins Pereira - RG 10.264.274-6
2	Bruna Raimunda Silva Oliveira - RG 42.058.974-0
3	Karen Takara - RG 50.188.077
4	Thais Melo de Souza - RG 48.997.350-4

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Terça-feira	Turno: Tarde (16:00 às 17:00)
1	Luis Felipe Pereire - RG 45.884.105-5
2	José Almeida Fernandes - RG 3.902.374-6
3	Bruno Barbedo Carrasco - RG 34.345.429-4
4	Wendel de Oliveira Barbedo Carvalho - RG 34.968.938-6

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Quinta-feira	Turno: Manhã (10:00 às 11:00)
1	Oralice Bueno dos Santos - RG 29.559.388-x
2	Crevenice Silvério Sampaio - RG 28.271.990-8
3	Wagner Alves da Cruz - RG 5.106.218-5
4	Vitória Bertolacini Machado de Oliveira - RG 49.520.291-5

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de ESPERA - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Quinta-feira	Turno: Manhã (10:00 às 11:00)
1	Maria Aparecida Mariano Galvão - RG 10.805.755-0
2	
3	
4	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Quinta-feira	Turno: Tarde (14:00 às 15:00)
1	Maria Lucia - RG 19.875.506-5
2	Yasmin Oliveira Alcantara - RG 49.549.307-7
3	Ana Lucia Cassalho de Oliveira - RG 19.876.336
4	Eni Soares dos Santos - RG 25.893.625-3

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Teclado	
Turma: Quinta-feira	Turno: Tarde (15:00 às 16:00)
1	Francisca de Assis Mariano do Nascimento - RG 58.247.528-4
2	Sidnei Marcolino - RG 11.053.446-3
3	Cristina Vançato Narciani - RG 43.930.610-3
4	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Flauta	
Turma: Terça-feira	Turno: Tarde (15:00 às 16:00)
1	Janaina de Assis Mariano do Nascimento - RG 40.602.274-4
2	Airton Cesar Seikitsi Takara - RG 13.889.310
3	
4	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Flauta	
Turma: Quinta-feira	Turno: Manhã (9:00 às 10:00)
1	Vivian Solano Ferreira - RG 34.393.372-x
2	Rosa Vaz Rodrigues - RG 56.196.269-8
3	
4	

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Doces	
Turma: Segunda-feira	Turno: Manhã (9:00 às 12:00)
1	Débora Aparecida de Oliveira Mina - RG 43.375.055
2	Elisabete Aparecida Dias Caresia - RG 6.599.706-2
3	Leurenice Maria de Oliveira - RG 37.238.884-x
4	Vilma de Moraes Silva Santos - RG 24.213.099
5	Pricila Vasti Mendes - RG 43.083.819-0
6	Gleyce Alessandra de Oliveira - RG 46.362.444-0
7	Fabiana Fernanda Ferraz - RG 40.504.317-x
8	Tatiane dos Reis - RG 45.194.153-6
9	Vera Lucia Fernandes Santos Silva - RG 27.528.021-4
10	Lidiane Bitencourt Vaz - RG 44.330.006-9
11	Lilian Brasil Silva - RG 40.010.671-1
12	Elisabete dos Reis - RG 35.929.358-x
13	Maria Valter da Silva - RG 17.992.943
14	Raquel Rangel Maia - RG 45.954.068-3
15	Sidneia Froes Cassalho - RG 22.708.871-2
16	Igor Anderson Silverio da Cunha - RG 34.486.178
17	Maria de Fátima do Monte Carmelo Maciejczack - RG 7.763.497-4
18	Vera Lucia Godoy - RG 152.073.448-25
19	Camila Hursqberg Prado Mantovani - RG 42.156.397-7
20	Fátima Aparecida Araújo - RG 19.602.310
21	Erika Araújo do Nascimento Santos - RG 23.409.151-4

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Salgados	
Turma: Segunda-feira	Turno: Tarde (14:00 às 17:00)
1	Esmeralda Pinto Buosi - RG 9.815.436-9
2	Ana Cristina Mendes - RG 21.547.891
3	Maria Angelita Nunes de Brito - RG 19.602.635
4	Gilvan Muniz de Souza - RG 269.001.188-36
5	Patrícia da Rocha - RG 43.184.110-x
6	Eliana Suzete Vicentin Carecho - RG 15.544.775
7	Betariz Aparecida Rodrigues - RG 16.224.878-7
8	Erika Aparecida Justo de Souza - RG 28.982.393-6
9	Maria Valentina Moreira Susan - RG 56.852.273-3
10	Rejane Gomes da Silva - RG 44.711.669-1
11	Fabiana Costa Curta - RG 27.916.774-x
12	Edson Marcio de Nadir Veloso - RG 14.348.903-3



## GABINETE DO PREFEITO

13	Maria Eliane Vieira Santos - RG 13.476.543-6
14	Luciene Amaral de Andrade - RG 42.455.882-8
15	Luciana Cipriano Ribeiro - RG 33.000.932-1
16	Maria Aparecida Veronezi Romano - RG 8.919.655-7
17	Rosana Frigo Estevam - RG 24.967.136
18	Neusa Rodrigues do Nascimento - RG 10.806.618-6
19	Denise Bernardis da Silva - RG 35.730.910-8
20	Agostina Santiago - RG 39.514.248-9

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Jardinagem	
Turma: Quinta e sexta-feira	Turno: das 9:00 às 17:00
1	Lucas Rogério Indiano - RG 46.372.662-5
2	José Donizetti Spera - RG 7.743.324
3	Claudete Pereira Rezende - RG 12.274.778-1
4	Neiva Aparecida Perin dos Anjos - RG 13.606.218
5	Angelina Moda Machado Romano - RG 43.047.612-7
6	Edgar Aparecido Borges Junior - RG 42.377.937-0
7	Paulo Assis Corrêa - RG 6.063.069-3
8	Marcelo Henrique Ribeiro Carvalho - RG 56.410.392-5
9	Marcelo Pelisari - RG 29.279.883
10	Luis Reis dos Santos - RG 26.273.933-1
11	Anelise Marcos de Assumpção Padovani - RG 28.817.935
12	Cleonice Aparecida da Silva - RG 20.790.297
13	Geraldo Lemes Braga - RG 12.546.641-9
14	José Luiz Alves dos Santos - RG 17.172.124-x

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de CONTEMPLADOS - ano 2015

Curso de Informática	
Turma: Terça e quinta-feira	Turno: Tarde (14:00 às 17:00)
1	Luciana Bonato Portolann - RG 41.031.245-9
2	Maria Roberta Wacheiski de Souza - RG 47.121.668-9
3	Maria Neuza Barbosa de Souza - RG 28.008.135-2
4	Debora Simone Bueno - RG 30.338.258-2
5	André Balbi da Silva - RG 27.117.194-7
6	José Garcia Felix - RG 14.650.224-2
7	Nézia Maria de Souza - RG 58.529.169-x
8	Tania Cristina Maia da Silva - RG 25.916.003-9
9	Rosa Maria Casaloti - RG 15.547.253-7
10	Fernando Ferreira do Santos - RG 5.783.571

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Chefe de Gabinete/Fundo Social de Solidariedade  
Lista de ESPERA - ano 2015

Curso de Informática	
Turma: Terça e quinta-feira	Turno: Tarde (14:00 às 17:00)
1	Maria Alice da Silva Palo - RG 7.998.244
2	Alessandra Figueiredo - RG 47.870.452-5
3	Josefa Azevedo Soares - RG 56.731.695-6
4	Delma Lopes da Cruz - RG 23.122.329-8
5	Aparecido Silva - RG 11.286.138
6	Clarice Carolina Costa Forti - RG 13.604.047
7	Maria Aparecida Cardoso Gregio - RG 21.393.290-8
8	Gabriel Boato de Oliveira - RG 49.508.044-5
9	Eliane Boato - RG 23.888.211-1
10	José Aguinaldo Felipe de Oliveira - RG 11.041.715-x

## LEIS

## LEI N.º 8.345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA**" (28 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA**", a realizar-se anualmente em 28 de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.346, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN, para revisar os percentuais das contribuições mensais compulsórias dos órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal e do déficit técnico; e revoga dispositivos da Lei 7.731/11, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 78 - (...)**

(...)

**II** - a contribuição mensal compulsória da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, no percentual de 14,33 (quatorze inteiros e trinta e três centésimos por cento) da folha de pagamento dos servidores ativos, inclusive sobre Abono Anual; (...)" (NR)

**"Art. 92 - (...)**  
(...)

**§ 2º** - Para a cobertura do "déficit" técnico apurado em cálculo atuarial do ano de 2013, data base 31 de dezembro de 2013, o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo Municipal, a partir do exercício de 2015, deverão proceder ao recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, no período de 28 (vinte e oito) anos, na forma seguinte:

ANO	PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO
2015	6,00%
2016	7,06%

2017	8,12%
2018	9,19%
2019	10,25%
2020	11,31%
2021	12,37%
2022	13,43%
2023	14,49%
2024	15,56%
2025 - 2043	16,00%

(...)" (NR)

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o art. 2º "caput" e §§1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 7.731, de 12 de setembro de 2011.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.347, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiá - CONCIDADE, para redefinir sua composição; e dá outra providência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 4º - (...)

I - pelos Secretários Municipais titulares da:

- Secretaria Municipal da Casa Civil, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo;
- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão;
- Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**II** - pelo Diretor Presidente da DAE S/A - Água e Esgoto;

**III** - pelo Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS;

**IV** - pelo diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEFJ;

**V** - pelo diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ;

**VI** - pelo diretor-presidente da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá - EGGMJ;

**VII** - pelo diretor-presidente da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN;

**VIII** - pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;

**IX** - pelo Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;

**X** - pelo Comandante da Guarda Municipal de Jundiá;

**XI** - pelo Superintendente da TV Educativa de Jundiá;

**XII** - por 26 (vinte e seis) cidadãos brasileiros, residentes no Município de Jundiá, e respectivos suplentes, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, todos designados pelo Prefeito para mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

(...)" (N.R)

"Art. 5º - O Vice-Presidente do Conselho da Cidade de Jundiá será eleito por maioria absoluta dentre os membros desse Conselho para um mandato coincidente com o mandato previsto no inciso XII do art. 4º desta Lei, podendo ser reconduzido." (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## LEI N.º 8.348, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina "**Bosque JOSÉ ANTONIO FERRAZ**" a área pública situada entre as ruas José Tonelli, Sebastião Dias de Andrade e Antero Pereira de Alencar (Jardim Copacabana).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**Bosque JOSÉ ANTONIO FERRAZ**" a área pública destinada a Sistema de Recreio "A", situada entre as ruas José Tonelli, Sebastião Dias de Andrade e Antero Pereira de Alencar, no Jardim Copacabana, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## LEIS

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.349, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Exige realização de Triagem Neonatal ("Teste do Pezinho") em hospitais e maternidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Todo hospital e maternidade realizará a Triagem Neonatal ("Teste do Pezinho") em todas as crianças nascidas em suas dependências, entre o terceiro e o sétimo dia de vida.

**Parágrafo único.** A triagem neonatal será realizada em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** A infração desta Lei implica multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), reajustável anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, ou outro que o substitua, dobrada na reincidência.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.350, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera a Lei 6.577/2005, que declarou de utilidade pública o Instituto Integral, para retificar o nome da entidade para **INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - ITIE**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 6.577, de 06 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública o **INSTITUTO DE TECNOLOGIAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - ITIE**, com sede nesta cidade." (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI COMPLEMENTAR N.º 553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para regular substituição de cargos de direção, coordenação e chefia, em casos de impedimentos e afastamento temporário; e o adicional pela prestação de horas extraordinárias acumulável com outras gratificações, na forma que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 11.** Os cargos com atribuições de direção, coordenação e chefia poderão ser exercidos, eventualmente, por servidores em substituição, nos casos de impedimento e de afastamento temporário de seus titulares, por períodos iguais ou superiores a 10 (dez) dias, sendo possível a substituição nos demais cargos públicos e funções de confiança, nas mesmas condições, desde que o impedimento ou o afastamento temporário de seus titulares seja por períodos iguais ou superiores a 20 (vinte) dias.  
(...)" **NR**

"**Art. 105 -** O adicional pela prestação de horas extraordinárias é acumulável com outras gratificações, salvo a gratificação pela prestação de serviços de brigadista, de cerimonialista e de bilheiteiro, na forma da lei específica, mas não adere ao vencimento para cálculo de qualquer vantagem, inclusive de outras gratificações, exceção feita quanto aos reflexos de horas extras nas férias, descanso semanal remunerado e gratificação de Natal." **(NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI COMPLEMENTAR N.º 554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera o Código Tributário, para prever assinatura digital ou digitalizada em documentos da dívida ativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** O § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 460, de 22 de

outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, pela Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, e pela Lei Complementar nº 524, de 05 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31 - (...)**

§ 4º - O Termo de Inscrição em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por assinatura digital, ou por assinatura digitalizada, observadas as disposições legais e regulamentares."

**Art. 2º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI COMPLEMENTAR N.º 555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Altera o Código Tributário, para fixar sanções por falta de apresentação de documentos, nos casos que especifica, pelo descumprimento de exigências relativas às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** O art. 281 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"**Art. 281 - (...)**

(...)

**V - falta de apresentação dos documentos que necessitem de revalidação, bem como dos demais documentos exigidos para fins de manutenção da Licença para Localização e Funcionamento da Inscrição para Fins Tributários e do Alvará de Funcionamento Provisório, na forma da Lei:**

**a) multa de 10 (dez) UFM's, sendo cobrada em dobro na reincidência;**

**b) cassação da licença, da Inscrição para Fins Tributários e do Alvará de Funcionamento Provisório;**

**c) interdição da atividade."** (NR)

**Art. 2º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

## Convite nº. 374/14.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de balança eletrônica, e oxímetro.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas: Boog Comercio e Importação Ltda; Cirurgica Martomed Ltda EPP; Levin Comercial Ltda ME; e Planalmed Prod. para Hospitais e Laboratórios Ltda, no tocante ao item 02.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:  
- COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA: item 02  
REVOGADO: item 01

Processo nº31.900-3/14

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 27.130-3/14. ASSINATURA: 09/12/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 01 – Valsartan 80 mg – Marca: c/ 28 cpr - Novartis – R\$ 2,10 por comprimido; 02 - Valsartan 160 mg – Marca: c/ 28 cpr - Novartis – R\$ 2,10 por comprimido; 06 - Vildagliptina 50 mg – Marca: c/ 56 cpr - Novartis – R\$ 1,89 por comprimido; 07 - Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 850 mg – Marca: c/ 56 cpr - Novartis – R\$ 1,89 por comprimido; 08 - Valsartan 320 mg + Anlodipino 5 mg – Marca: c/ 28 cpr - Novartis – R\$ 2,21 por comprimido; 10 - Telmisartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg – Marca: c/ 30 cpr - Boehringer – R\$ 2,40 por comprimido; 11 - Valsartan 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg – Marca: c/ 28 cpr - Novartis – R\$ 2,21 por comprimido; 12 - Valsartana 160 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg + Anlodipino 5 mg – Marca: c/ 28 cpr – Novartis – R\$ 2,28 por comprimido; 13 - Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 500 mg – Marca: c/ 56 cpr – Novartis – R\$ 1,89 por comprimido; 14 - Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 1000 mg – Marca: c/ 56 cpr – Novartis – R\$ 1,89 por comprimido; 15 - Valsartana 320 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg – Marca: c/ 28 cpr – Novartis – R\$ 2,21 por comprimido; 16 - Valsartana 80 mg + Anlodipino 5 mg – Marca: c/ 28 cpr – Novartis – R\$ 2,21 por comprimido; 17 - Valsartana 160 mg + Anlodipino 5 mg – Marca: c/ 28 cpr – Novartis – R\$ 2,21 por comprimido e 18 - Valsartana 320 mg + Anlodipino 10 mg – Marca: c/ 28 cpr – Novartis – R\$ 2,61 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 27.130-3/14. ASSINATURA: 09/12/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamento para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 09 – Tiamina 100 mg + Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg – Marca: Citoneurin / Merck – R\$ 1,2180 por drágea. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 27.130-3/14. ASSINATURA: 09/12/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 03 – Temozolomida 100mg – Marca: Temodal 100 mg – R\$ 390,11 por cápsula; 04 - Temozolomida 20mg – Marca: Temodal 20 mg – R\$ 78,02 por cápsula; 05 - Temozolomida 5mg – Marca: Temodal 5 mg – R\$ 19,50 por comprimido e 19 - Temozolomida 140mg – Marca: Temodal 140 mg – R\$ 543,51 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 022/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 12/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 46.550,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 029/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 12/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 34.580,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 035/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 12/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 33.250,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 056/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESC.DE ED.INF.ENS.FUND.GIORDANO BRUNO S/S LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 15/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 111.090,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 057/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RECANTO INFANTIL ALGODÃO DOCE PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 12/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 46.550,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 058/14 celebrado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PRIMEIRO PASSO LTD PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 12/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 80.010,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 2 (dois) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 092/09. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CORPAV TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP PROCESSO: nº 19.917-3/09. ASSINATURA: 12/12/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES MODALIDADE: CONVITE nº 470/09. ASSUNTO: Retificada a razão social da empresa de Corpav Empreendimentos Ltda EPP para Corpav Transportes e Empreendimentos Ltda EPP e o endereço para R. Roma, 620 - Conj. 142 - Bl. Villa Borguese, Lapa - São Paulo

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 117/14 celebrado com fundamento nos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

arts. 65, I, "b" e § 1º e 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: VEC ENGENHARIA & GESTAO LTDA.  
PROCESSO: nº 03.665-6/14. ASSINATURA: 08/12/14.  
VALOR : R\$ 36.390,48. OBJETO: ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO  
EDIFICADO, TOMBADOS OU NÃO, SOB GESTÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE:  
CONVITE-OBRAS nº 1/14. ASSUNTO: Acréscimos ao  
objeto do Contrato e prorrogado por 6 (seis) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV, que se faz ao Contrato Nº 205/00 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: JOAO EDISON FRANZINI E OUTRA  
PROCESSO: nº 20.088-9/00. ASSINATURA: 05/12/14.  
VALOR MENSAL: R\$ 3.400,00. OBJETO: LOCACAO DE  
IMOVEL SITUADO A RUA SANTO ANTONIO, 191 - PONTE  
SAO JOAO, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO  
ATENDIMENTO MEDICO. FUND.LEGAL ART.24, X, C/C  
ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado  
por 12 (doze) meses

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 289/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIGA INDEP. DAS ESCOLAS DE  
SAMBA DE JUNDIAI PROCESSO: nº 32.124-9/14.  
ASSINATURA: 12/12/14 VALOR TOTAL: R\$ 216.540,00.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO  
GRUPO DE ACESSO DO CARNAVAL / 2015, PROMOVIDO  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. PRAZO DE  
VIGÊNCIA: até 25 de março de 2015.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 291/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: LIGA JUNDIAIENSE DAS ESC.DE  
SAMBA DE JDIAI.LIJUNES PROCESSO: nº 32.124-9/14.  
ASSINATURA: 12/12/14 VALOR TOTAL: R\$ 336.460,00.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO  
GRUPO ESPECIAL DO CARNAVAL / 2015, PROMOVIDO  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. PRAZO DE  
VIGÊNCIA: até 25 de março de 2015.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se  
faz ao Contrato Nº 152/13 celebrado com fundamento nc  
artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:  
DANILO POLO CAIN - ME PROCESSO: nº 17.629-8/13.  
ASSINATURA: 05/12/14. VALOR TOTAL: R\$ 142.500,00.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE CLIPPING ELETRÔNICO - DA MÍDIA  
IMPRESSA, TELEVISIVA E RADIOFÔNICA DE MATÉRIAS  
DE INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº  
266/13. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e  
retificada a rubrica orçamentária constante na cláusula 6.1 do  
Contrato originário

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 292/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA.  
PROCESSO: nº 23.691-0/13. ASSINATURA: 12/12/14  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.389.999,13. OBJETO:  
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS,COMPREENDENDO O  
FORNEC DE MÃO-DE-OBRA, EQUIP E FERRAMENTAS  
PARA EXEC DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO  
ASFÁLTICO(ESPESSURA DE 2 A 5 CM),IMPRIMAÇÃO  
BETUMINOSA LIGANTE (COM FORNEC DE EMULSÃO  
ASFÁLTICA),BEM COMO FRESAGEM DO PAV COM  
ESPESSURA DE ATÉ 05 CM (CINCO CENTÍMETROS) EM  
RUAS E AVENIDAS DO MUN MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO nº 393/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90  
(noventa) dias. Proponentes: 06.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 285/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: SINALTA PROPISTA  
SINAL.SEG.COM.VIS. LTDA PROCESSO: nº 23.729-8/13.  
ASSINATURA: 12/12/14 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$  
159.601,89. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVO DE  
PROTEÇÃO CONTÍNUA VEICULAR (DEFENSAS  
METÁLICAS) COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 399/13. PRAZO  
DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 08

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 287/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: EDUARDO BRONZERI-ME  
PROCESSO: nº 24.868-3/13. ASSINATURA: 12/12/14  
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 330.000,00. OBJETO:  
LOCAÇÃO DE ESTANDES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE  
MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM  
E REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 423/13. PRAZO  
DE VIGÊNCIA: de 20/12/14 a 09/02/2015. Proponentes: 17.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº  
232/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME  
PROCESSO: nº 18.122-1/14. ASSINATURA: 12/12/14.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN E FIAT  
PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E  
FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO  
ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 18/14.  
ASSUNTO: Inclusão de veículos no Anexo III do Edital n. 23  
de 29 de julho de 2014

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 283/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE  
JUNDIAÍ. CONTRATADA: RIO NOVO CONSTRUcoes  
LTDA EPP PROCESSO: nº 23.832-8/14. ASSINATURA:  
15/12/14 VALOR GLOBAL: R\$ 1.293.332,19. OBJETO:  
EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA  
EMEB PROFª BEATRIZ BLATTNER PUPO, LOCALIZADA  
NA RUA ROGÉRIO TONETTI Nº 311 - JARDIM NOVO

HORIZONTE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA  
DE PRECO nº 27/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e  
cinquenta) dias. Proponentes: 06.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 31.461-6/2014-1**  
**Dispensa de Licitação nº 149/2014**

**I - Objeto:** Contratação da Fundação para o Desenvolvi-  
mento Tecnológico da Engenharia - **FDTE** para a elaboração de  
projeto básico de engenharia para implantação de corredor  
de transporte coletivo de passageiros de média capacidade,  
padrão BRT, entre o Terminal Colônia e a Praça Rui Barbosa,  
no Município de Jundiá.

**II - Contratada:** Fundação para o Desenvolvimento Tecno-  
lógico da Engenharia – **FDTE**

**III - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XIII, c/c art. 26, da  
Lei Federal nº 8666/93.

**IV - Prazo da Contratação:** 6 meses

**V - Valor Global:** R\$ 2.697.896,40 (dois milhões, seiscentos e  
noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e qua-  
renta centavos).

**VI - Justificativa:** A contratação é necessária para a elabo-  
ração de projeto básico para implantação de corredor ex-  
clusivo de ônibus com 4,25km que ligará a área central da  
cidade ao Terminal Colônia e tem como objetivo contribuir  
para o processo de integração física e tarifária do Sistema  
Integrado de Transporte Urbano do Município, ampliar a  
eficiência do transporte coletivo e a acessibilidade ao mes-  
mo, especialmente para usuários com deficiência física,  
melhorar a mobilidade da população, ampliar as opções de  
transporte público, facilitar a reorganização do sistema de  
transporte na região onde o Corredor BRT será implantado,  
potencializar ganhos operacionais e ambientais com a ra-  
cionalização do transporte, priorizar o transporte coletivo  
com diminuição do tempo de viagem, propiciar melhores  
padrões de segurança, conforto e confiabilidade, melhorar  
a paisagem urbana e diminuir os efeitos das barreiras físi-  
cas, propor medidas mitigadoras de impacto sobre o meio  
ambiente como praças e parques, arborização, paisagismo,  
taludes e margens de cursos d'água.

A escolha da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico  
da Engenharia se dá por se tratar de Instituição brasileira de  
direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura  
pública em 1º de dezembro de 1972, com origem na Escola  
Politécnica da USP, que busca, dentre outros objetivos, co-  
laborar, pelos meios adequados, com os Institutos Educa-  
cionais, com as Universidades, bem como com Instituições  
Públicas e Privadas para o desenvolvimento tecnológico e  
científico, visando a pesquisa, o estudo e elaboração de pro-  
jetos de interesse da comunidade.

A contratada é detentora de reconhecida reputação ético  
profissional e de vasta experiência e expertise singular,  
possuindo alta qualificação técnica, demonstrada por in-  
termédio de sua equipe técnica altamente especializada,  
sua atuação no mercado e natureza dos trabalhos desen-  
volvidos, que estão diretamente relacionados com as ativi-  
dades estatutárias da Fundação, atendendo plenamente os  
interesses desta Municipalidade.

O preço a ser pago à contratada mostra-se vantajoso ao  
Município, constando dos autos quadro referencial que  
demonstra a adequação dos preços praticados com outros

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

órgãos da Administração, bem como planilha detalhada de preços unitários.

**GABRIELA PINHEIRO TRAVAINI**  
Diretora de Transportes

SMT, em 12 de dezembro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sra. Diretora da SMT, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**ENGº WILSON FOLGOZI DE BRITO**  
Secretário Municipal de Transportes

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 31.741-1/2014-1**  
**Dispensa de Licitação nº 150/14**

**I - Objeto:** Aquisição de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Contratada:** Carvalho Medicina Diagnóstica Ltda.

**III - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

**IV - Valor Global:** R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

**V - Prazo:** Imediato

**VI - Justificativa:**

A necessidade de aquisição de 30 (trinta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em caráter emergencial justifica-se face à determinação constante do Mandado Judicial nº 309.2014/063099-1 expedido nos autos do processo nº 1017423-14.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá que determina à esta Municipalidade o fornecimento, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde do paciente que necessita do procedimento.

A escolha da empresa Carvalho Medicina Diagnóstica se deu em razão de atender às exigências da Administração Pública e apresentar menor preço, conforme pesquisa constante dos autos em epígrafe.

**MARINO MAZZEI JÚNIOR**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 15 de dezembro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**LUÍS CARLOS CASARIN**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 31.745-2/2014-1**

## Dispensa de Licitação nº 151/14

**I - Objeto:** Aquisição de medicamento Somatropina 12UI injetável para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Contratada:** CM HOSPITALAR LTDA.

**III - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

**IV - Valor Global:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**V - Prazo:** imediato

**VI - Justificativa:**

A aquisição do medicamento Somatropina 12UI injetável, em caráter emergencial, justifica-se face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no Mandado Judicial expedido nos autos do processo nº 1016559-73.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiá, que determina à esta Municipalidade o fornecimento com urgência do medicamento.

A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento sob pena de comprometer a saúde do paciente que necessita do medicamento.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único a apresentar orçamento, sendo considerado vantajoso, conforme instrução constante do processo em epígrafe.

**MARINO MAZZEI JÚNIOR**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 15 de dezembro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**LUÍS CARLOS CASARIN**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 31.804-7/2014-1**

## Dispensa de Licitação nº 153/14

**I - Objeto:** prestação de serviço de internação de paciente em clínica psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Contratada:** Bom Mestre Centro de Tratamento para Dependentes de Álcool e Drogas Ltda.

**III - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

**IV - Valor Global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**V - Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VI - Justificativa:**

A contratação de serviço de internação em clínica psiquiátrica ao paciente faz-se necessária em face da imposição de ordem judicial consubstanciada no Mandado Judicial nº 309.2014/063105-0 expedido nos autos do processo nº

1016647-14.2014.8.26.0309, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá, que impõe urgência para que esta Municipalidade atenda ao solicitado na forma prescrita. Trata-se de situação que exige pronto atendimento como medida necessária para o tratamento do paciente, sob pena de prejuízo irreparável à sua saúde, bem como a fim de evitar risco de vida a ele próprio e a seus familiares e dada a inexistência de espaço próprio dentro dos serviços disponibilizados pela Rede Pública.

A escolha do prestador se justifica considerando que o preço proposto encontra-se compatível com as práticas do gênero, sendo considerado o mais vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

**MARINO MAZZEI JÚNIOR**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 15 de dezembro de 2014.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**LUÍS CARLOS CASARIN**  
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 358 / 2014

PROCESSO nº 29.936-1 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALA DE VIAGEM - SME

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**LEVIN COMERCIAL LTDA. - ME** Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE  
DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 365/14.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de máquina de lavar, secadora e bebedouro.

Face ao que consta dos autos, desclassificamos as propostas das empresas: Comercial Licitop Ltda EPP, Office Impress Com. Suprimentos; All Work Comercial Eirelli EPP, EG Rodrigues Moveis ME; e GR Rissato ME, no tocante ao item 02.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

- COMERCIAL LICITOP LTDA EPP: item 03  
-DI BLASIO E CIA LTDA: item 01  
-DAMARIS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS LTDA: item 02

Processo nº 30.925-1/14

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 367 / 2014

PROCESSO nº 31.599-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

OBJETO: LOCAÇÃO 13 BOX TRUSS P/ 32.FESTA DA UVA 2.015 - SMAAT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS****LTDA ME** Itens: 1,2,3,4,5,6

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 368 / 2014

PROCESSO nº 31.589-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

OBJETO: LOCAÇÃO TOTEM FOTOGRÁFICO PARA FESTA DA UVA/JDI/2015-SMAAT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**TV CENA PAINES ELETRONICOS LTDA ME**

Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 370 / 2014

PROCESSO nº 31.748-6 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULA REFLETIVA, AMARELO,- SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**3M DO BRASIL LTDA.** Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 372 / 2014

PROCESSO nº 31.754-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECR..MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

OBJETO: LOCAÇÃO SOM E LUZ P/ CORETO E PALCO INTERNO FESTA UVA 2015

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**M11 EVENTOS LTDA - ME** Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

## DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 373 / 2014

PROCESSO nº 31.830-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINA DE SEGURANÇA- SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**RIBEIRO E COSTA EQUI. DE SEGURANÇA****LTDA. - ME** Itens: 1,2,3,4,5,6,7

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 24 de setembro de 2014

Pregão Eletrônico nº 376/14 – Aquisição de medicamentos (dipirona sódica 500mg, pulgicida e outros), destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP). Processo Administrativo nº 29.624-3/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – **REVOGAR** os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 26 e 32 por ausência de propostas.

II – **REVOGAR** o Item 31, por apresentar substancialmente acima dos valores de referência.

III – **REVOGAR** os Itens 14 e 22 por apresentarem-se substancialmente acima dos valores de referência e a concessão de descontos INFRUTÍFEROS.

IV – **ADJUDICAR** os objetos da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TERESA GAGLIARDI HARA – EPP itens 08, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 33

**(ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI)**

Pregoeira

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

## DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 11/12/2014

CONVITE nº 361/14

PROCESSO nº 30.358-5/14

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: FORN ÓLEO LUBRIF, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR - GM

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**CLEBSON MARCAL ME.....R\$**

612,00

**BRIDA LUBRIFICANTES**

LTDA.....R\$ 4.068,05

**TREVILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA -****FILIAL.....R\$ 1.502,40**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 08126/2014

PREGÃO ELETRÔNICO 357/14 – Aquisição de fio para sutura em nylon e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº. 28.464-5/14.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa SINA-FAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELLI – EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

II – **REVOGAR** os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, por ausência de propostas.

**ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI**

Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 15/12/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PE 373-14 - Fornecimento de fogão a gás, industrial, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 29.587-2/14.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa COMERCIAL LICITOP LTDA. EPP, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

**ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI**

Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 16 de dezembro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/14 – Fornecimento de capa de processo azul, verde e amarelo, sob sistema de registro de preços. Processo Administrativo nº 29.891-8/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abai-

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

xo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GRÁFICA STYLLOS LTDA - ME: Itens 1, 2 e 3.

**(EMILY SCAPINELLI)**  
Pregoeira

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 364/14 – Fornecimento de sódio hipoclorito, equipo de soro e outros, sob o Sistema Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo 29.036-0/2014;

- MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: item 02 (R\$ 48,36 lt);

- NACIONAL COMERCIAL LTDA: item 01 (R\$ 8,60 gl);

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP: item 04 (R\$ 0,77 pç), item 05 (R\$ 0,79 pç) item 10 (R\$ 0,83 pç) e item 11 (R\$ 0,90);

- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP: item 03 (R\$ 1,19 pç) e item 06 (R\$ 2,93 fr);

- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA: item 07 (R\$ 2,65 pç), item 08 (R\$ 1,80 pç) e item 09 (R\$ 1,28 pç).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 370/14 — Aquisição de medicamentos (Hidralazina cloridrato 50mg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 29.557-5/2014.

- CM Hospitalar Ltda.: itens 5, 9 e 18 – R\$ 25.153,50

- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.: item 12 – R\$ 3.680,00

- D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importadora e Exportadora Ltda.: itens 22 e 23 – R\$ 4.912,47

- Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: item 20 – R\$ 1.393,44

- Interlab Farmacêutica Ltda.: itens 2 e 6 – R\$ 3.929,20

- Merck S/A: itens 10, 11 e 19 – R\$ 2.031,60

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**  
Diretor do Departamento de Licitação

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**Processo nº 29.581-5/14**  
**Pregão Eletrônico nº 371/14**

Aquisição de medicamentos (Ciprofibrato 100mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secre-

taria Municipal de Saúde.  
HOMOLOGADO às empresas:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: (item 12 – R\$ 1.297,20);

- ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: (itens 08 e 13 – R\$ 1.524,00);

- CM HOSPITALAR LTDA: (itens 07, 15 e 17 – R\$ 17.866,80);

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: (item 10 – R\$ 30.654,40).

**(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

## RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 369/14.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de veículo leve, zero km. Bi combustível. Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

Processo nº. 31.747-8/14

## RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 375/14.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamento (levetiracetam)- Mandado Judicial. Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.

Processo nº. 32.028-2/14

## ATO DE REVOGAÇÃO

**de 15 de dezembro de 2014**

Pregão Eletrônico nº 379/14 – Aquisição de veículo pick-up, cor branca, cabine dupla, tração 4x2, zero km, fabricação 2014, modelo 2015, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 29.893-4/2014

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR a presente licitação, no interesse público, considerando que o valor ofertado encontra-se com o preço substancialmente acima do valor estimado pelo Município de Jundiá.

**(MÔNICA BELLINI)**  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/14

OBJETO: Fornecimento de leite em pó integral, sob o Sistema de Registro de Preços (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às

14:00 horas do dia 12 de janeiro de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/14

OBJETO: Fornecimento de tiras reativas para glicemia sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 12 de janeiro de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (benzil penicilina procaina e outros) , sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 13 de janeiro de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE AP. VEIGA.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/14

OBJETO: Fornecimento de fita reajustável para bolsa de perna e bolsa para Urostomia, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2015.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.**  
**DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/14** – Fornecimento de medicamentos (Vitaminas do complexo B e outros) sob o Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 27.326-7/14.

I – Fica expedido novo Edital para o Pregão supra (Edital de 16 de dezembro de 2.014), em substituição ao Edital de 04 de novembro de 2.014, sendo que esse novo texto estará disponível no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título PE341-14 novo edital – grátis, ou poderá ser adquirido diretamente no Paço Municipal Nova Jundiá – Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

II – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2015, às 13:30 horas;

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.

Jundiá, 16 de dezembro de 2014.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**

Diretor do Departamento de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/14** – Aquisição de medicamentos (Levotiroxina sódica 100 mcg e outros) para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 30.221-5/14.

I – Fica expedido novo Edital para o Pregão supra (Edital de 16 de dezembro de 2014), em substituição ao Edital de 25 de novembro de 2014, sendo que esse novo texto estará disponível no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" - acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título PE382-14 novo edital – grátis, ou poderá ser adquirido diretamente no Paço Municipal Nova Jundiá – Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 08 de janeiro de 2015, às 09:00 horas;

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS.

Jundiá, 16 de dezembro de 2014.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**

Diretor do Departamento de Licitação

## DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 357/14** – Aquisição de fio para sutura em nylon e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao que consta dos autos, tornamos insubsistente a publicação do Despacho de Homologação, publicada indevi-

damente, na Imprensa Oficial do Município, ocorrida no dia 10/12/2014, Edição 4001.

**(ALEXANDRE CASTRO NUNES)**

Diretor do Depto. De Licitação

## PARECER TÉCNICO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/14** – Critérios para as inscrições das Instituições de Ensino Superior, localizadas no Município de Jundiá interessadas em firmar convênio com esta Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de estagiários para atuarem no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, até o limite de 225 (duzentas e vinte e cinco vagas), durante o período de fevereiro a dezembro/2015.

A Comissão Especial Técnica, nomeada pela Portaria nº 267, de 21 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida no dia 11/12/2014, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal nº 8.185, de 28 de março de 2014, que institui o Programa Estágio Remunerado;

- os critérios estipulados no Edital da Chamada Pública nº 006/14, de 16 de outubro de 2014, no que concerne à documentação necessária e ao prazo determinado para o credenciamento das instituições interessadas, prorrogado até o dia 05 de dezembro de 2014, consoante ao item 1.1 do presente instrumento.

FAZ SABER que as instituições relacionadas abaixo atenderam integralmente com a entrega dos documentos requisitados, estando HABILITADAS à formalização de convênio com a Municipalidade:

INSTITUIÇÕES	VAGAS PLEITEADAS		
	LETRAS	PEDAGOGIA	ED.FISICA
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ÉSEF	--	--	20
UNIANCHIETA- ESCOLA PADRE ANCHIETA	10	40	--
FACULDADE PITÁGORAS	--	50	--

DETERMINA, ainda, que a entrega das Propostas de Preço, instruídas conforme o Anexo IV do referido Edital, deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos no período de 17 a 29/12/2014, na Diretoria Técnico Financeira da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens – Jundiá/SP.

Jundiá, 12 de dezembro de 2014.

**PROF.ª DENAIR BERTASSI PILON**  
Supervisora Escolar

**PROF.ª MARINEIDE VILAS BOAS**  
Supervisora Escolar

**PROF. SÉRGIO JESUS DE ANDRADE**  
Supervisor de Educação Física

**MARIÂNGELA AIELLO PRESTES**

Psicóloga

**PROF.ª KÁTIA F. PIAZENTIN TRESSO**

Supervisora Escolar

## EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/14** – Fornecimento de cinto elástico adulto ajustável p/ bolsa de colostomia e outros. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.651-9/2014.

**DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 10, I do Decreto nº 20.102, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações, fica cancelado o preço registrado da empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, referente aos itens: 9 (Fita reajustável para bolsa de perna) e 10 (Bolsa de urostomia, convexa, recortável, transparente 15 a 43mm), relativos ao Pregão Eletrônico acima mencionado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 15 de dezembro de 2014.

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL Nº 433, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização do concurso público para as classes de Médicos: Clínico Geral (P.A. e UBS), Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Plástico, Ginecologista e Obstetra (UBS), Nefrologista, Neurologista, Pediatra (P.A. e UBS), Pediatra Neonatologista, Pneumologista Pediátrico, Proctologista e Veterinário, nos termos dos Processos nºs **27.691-4/2014, 27.692-2/2014, 27.693-0/2014, 27.694-8/2014, 27.695-5/2014, 27.697-1/2014, 27.698-9/2014, 27.699-7/2014, 27.700-3/2014, 27.702-9/2014, 27.706-0/2014, 27.707-8/2014 e 27.794-6/2014**.....

**FAZ SABER** o gabarito oficial da prova objetiva realizada no dia 14 de dezembro de 2014, conforme segue:

## CLÍNICO GERAL (P.A.)

1	C	2	A	3	C	4	D	5	A	6	C	7	D	8	A	9	D	10	B
11	A	12	C	13	B	14	C	15	D	16	A	17	D	18	B	19	C	20	D
21	A	22	C	23	B	24	D	25	A	26	B	27	D	28	C	29	A	30	B

## CLÍNICO GERAL (UBS)

1	C	2	A	3	C	4	D	5	A	6	C	7	D	8	A	9	D	10	B
11	A	12	C	13	B	14	C	15	D	16	A	17	D	18	B	19	C	20	D

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

21 A	22 C	23 B	24 D	25 A	26 B	27 D	28 C	29 A	30 B
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

## CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 B	12 C	13 A	14 D	15 B	16 A	17 A	18 C	19 D	20 B
21 A	22 D	23 D	24 A	25 C	26 B	27 A	28 D	29 C	30 D

## CIRURGIÃO PLÁSTICO

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 D	12 A	13 B	14 C	15 D	16 A	17 D	18 A	19 B	20 C
21 A	22 B	23 B	24 C	25 B	26 C	27 D	28 A	29 B	30 B

## GINECOLOGISTA E OBSTETRA (UBS)

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 A	12 B	13 C	14 D	15 C	16 B	17 A	18 B	19 A	20 D
21 D	22 A	23 C	24 B	25 D	26 C	27 A	28 C	29 B	30 D

## NEFROLOGISTA

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 B	12 D	13 C	14 A	15 D	16 C	17 A	18 B	19 A	20 A
21 D	22 D	23 C	24 A	25 B	26 A	27 D	28 C	29 D	30 A

## NEUROLOGISTA

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 C	12 D	13 B	14 D	15 A	16 A	17 D	18 D	19 A	20 C
21 A	22 C	23 D	24 A	25 C	26 A	27 B	28 D	29 C	30 D

## PEDIATRA (P.A.)

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 A	12 A	13 D	14 C	15 B	16 A	17 D	18 A	19 C	20 A
21 B	22 A	23 C	24 D	25 A	26 C	27 A	28 B	29 C	30 B

## PEDIATRA (UBS)

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 A	12 A	13 D	14 C	15 B	16 A	17 D	18 A	19 C	20 A
21 B	22 A	23 C	24 D	25 A	26 C	27 A	28 B	29 C	30 B

## PEDIATRA NEONATOLOGISTA

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 A	12 B	13 C	14 A	15 C	16 D	17 D	18 C	19 B	20 A
21 D	22 A	23 A	24 B	25 C	26 A	27 B	28 D	29 A	30 C

## PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 A	12 C	13 B	14 A	15 B	16 D	17 C	18 B	19 C	20 D

21 A	22 D	23 A	24 B	25 D	26 A	27 A	28 D	29 B	30 A
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

## PROCTOLOGISTA

1 C	2 A	3 C	4 D	5 A	6 C	7 D	8 A	9 D	10 B
11 D	12 B	13 C	14 D	15 A	16 A	17 B	18 C	19 D	20 B
21 A	22 C	23 C	24 A	25 D	26 A	27 A	28 D	29 D	30 A

## VETERINÁRIO

1 C	2 A	3 C	4 D	5 B	6 C	7 D	8 D	9 A	10 C
11 A	12 B	13 C	14 B	15 C	16 B	17 D	18 D	19 A	20 D
21 A	22 D	23 C	24 B	25 B	26 D	27 C	28 C	29 B	30 A

**FAZ SABER AINDA**, que eventual interposição de recursos deverá obedecer, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 09 e o Anexo III do Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**AMARA CESONIA LEVI PINHEIRO DA GLÓRIA**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PORTARIA N.º 1762, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve designar a servidora RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Poupa Tempo – Centrais de Atendimento ao Cidadão, nos termos da Lei nº 6.993, de 21 de dezembro de 2007 e Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, revogando especialmente a Portaria nº 012, de 06 de janeiro de 2014.

## PORTARIA N.º 1763, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

F I C A autorizada, a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Lei nº 5.742, de 27 de dezembro de 2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos.

## 424ª Zona Eleitoral – Jundiá

Ofício	Nome	Cargo	Período
103/2014	Eliana Alves	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015

103/2014	Valéria Conceição de Carvalho	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
103/2014	Margarete R. Timponi Bavoso	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
103/2014	Rosângela de Oliveira	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

## PORTARIA N.º 1764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

F I C A autorizada, a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Lei nº 5.742, de 27 de dezembro de 2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos.

## 65ª Zona Eleitoral – Jundiá

Ofício	Nome	Cargo	Período
261/2014	Ana Paula Fercondini	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
261/2014	Anabel Erco-lin C. Olivato	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
261/2014	Evandro Chiquini	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
261/2014	Luciana Pereira de Campos	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
261/2014	Priscila Malatesta	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
261/2014	Silvania Ap. de Paiva Santos	Assistente de Gestão	De 01/01/2015 a 31/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

## PORTARIA N.º 1765, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

F I C A autorizada, a prorrogação do afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Lei nº 5.742, de 27 de dezembro de 2001, que autoriza convênios com órgãos ou entidades das esferas federal, estadual ou municipal, para prestação de serviços de interesse da comunidade, sem prejuízo dos vencimentos.

## 281ª Zona Eleitoral – Jundiá

Ofício	Nome	Cargo	Período
123/2014	Greice Ferreira dos Santos	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Miriam Ferreira dos Santos	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Maria Cristina Gimenes	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Janete D Nascimento	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Lenira Santos da Silva	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Maria Valeria Cubero	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Rui Boaventura Prado	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Sueli de Fátima Ribeiro	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015
123/2014	Thais Stefano	Assistente de Administração	De 01/01/2015 a 31/12/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

## PORTARIA N.º 1766 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados,

pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

PROCESO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
139-7/2013	TELMA DELLA NINA LANGENBACH	18/12/2014	17/01/2015
25.897-9/2014	EDIVAR GOMES DA SILVA	22/12/2014	21/01/2015
2.531-5/2012	GILMAR ANTONIO CARLOS	22/12/2014	21/01/2015
7.479-0/2013	SANDRA C RIBEIRO PINHEIRO	22/12/2014	21/01/2015
26.394-6/2014	CLAUDIA C DREZZA BERRO	23/12/2014	22/01/2015
3.145-3/2012	ANA MARIA DE SOUZA II	29/12/2014	28/01/2015
9.335-8/2010	DENISE DE F DA E SÁ BOHN	29/12/2014	28/01/2015
12.388-2/2010	ELIANE A CASEMIRO SILVA	29/12/2014	28/01/2015
27.152-7/2014	LUCIANA T LENCIONI LOVATE	29/12/2014	28/01/2015
6.993-1/2013	NATALIA C BELMONTE DE OLIVEIRA	29/12/2014	28/01/2015
17.218-8/2014	PATRICIA C TOREZIN PESSOTO	29/12/2014	28/01/2015
12.226-2/2011	SHEILA LOPES DOS SANTOS	30/12/2014	29/01/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

## PORTARIA N.º 1767, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa a servidora GISLAINE DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, No Departamento de Administração e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular GLAUCIA FERRARI ARIAS, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 de dezembro 2014 a 20 de dezembro de 2014.

## PORTARIA N.º 1768, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa o servidor RENATO AUGUSTO ROSA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, no período de 28 de novembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular ODAIR BARDI, em gozo de férias-prêmio.

## PORTARIA N.º 1769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, à servidora TATIANA REGINA CHIARAMONTE CAMPANHA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período

de 04 (quatro) dias, a partir de 09 de dezembro de 2014.

## PORTARIA N.º 1770, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família à servidora CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01 de dezembro de 2014.

## PORTARIA N.º 1771, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve conceder à servidora NEIDE MARIA DE CAMPOS SUYAMA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 10 de dezembro de 2014.

## PORTARIA N.º 1772, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Resolve prorrogar ao servidor AMADEU ANTONIO VIEIRA, Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento das suas atividades laborais, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2014, conforme consta no processo nº 27.917-3/2014.

## IPREJUN

## PORTARIA N.º 983 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária LILIAN PEREIRA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 50 (cinquenta) dias, de 21/10/2014 a 09/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA N.º 984 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido à funcionária CRISTIANE DE JESUS BOER, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15/12/2014 a 14/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA N.º 985 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido ao funcionário CÍCERO ALVES NETO, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 11/12/2014 a 10/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA N.º 986 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido à funcionária MÁRCIA ROSANA ZANELATO DORA DE SOUZA, Ascensorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 12/12/2014 a 09/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA N.º 987 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido à funcionária ELISABETE CECÍLIA MALAGORI PASTOR DOS SANTOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/12/2014 a 16/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIA N.º 988 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido ao funcionário ANDERSON APARECIDO PINA FRANCO,

## IPREJUN

Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 14/12/2014 a 13/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N° 989 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido à funcionária FÁTIMA APARECIDA MALEVICIUS DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15/12/2014 a 14/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N° 990 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve prorrogar o Auxílio Doença concedido à funcionária RENATA POLITI FERREIRA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15/12/2014 a 14/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N° 991 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder ao funcionário MARCO ANTONIO PAES DE FREITAS, Professor Auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/11/2014 a 09/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N° 992 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária CARMEN LIGIA MOTA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 04/11/2014 a 03/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**

Diretor Presidente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS  
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO**

### CONVOCAÇÃO

Dia **20 de janeiro de 2015**, às **16:00 horas**, no Departamento de Fiscalização Tributária, localizado no Paço Municipal, 1º andar – ala norte.

Ficam convocados os servidores, membros da Associação dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Jundiá, a participarem da Assembleia Geral, para apreciarem a seguinte pauta:

1) Eleição do nova Diretoria da Associação.  
Encerramento: 16:30 horas

**JOSÉ RUY CÚRIO DE CARVALHO**

Presidente da Associação

Enviado por e-mail a convocação, com comprovante de recebimento e leitura do mesmo.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	10,31	10,31
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	0,00	1.377.900,91	1.377.900,91
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	5,44	5,44
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	1.899,66	1.899,66
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	206,62	206,62
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736 - 822	0,00	399.263,56	399.263,56
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628 - 823	0,00	1.964.535,36	1.964.535,36
Banco do Brasil C/C nº 56.550-4	629 / 630	0,00	340.324,60	340.324,60
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	1.644,68	1.644,68
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil C/C nº 64.665-2	840 / 841	0,00	100.698,41	100.698,41
Banco do Brasil C/C nº 64.702-0	842 / 843	0,00	81.265,61	81.265,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	50,00	11.148.381,96	11.148.431,96
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	2.736.511,52	2.736.561,52
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.091.645,18	1.091.695,18
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	5.921.168,73	5.921.218,73
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	50,00	909.633,58	909.683,58
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	712.004,71	712.054,71
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,00	33.190,82	33.240,82
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	0,00	433.107,69	433.107,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	0,00	305.828,01	305.828,01
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6 C/ Aplic. 34.104-5	691 / 692	0,00	203.988,54	203.988,54
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	50,00	18.107,38	18.157,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	1.578,41	3.896,34	5.474,75
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	50,00	1.006,29	1.056,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	50,00	22.239,69	22.289,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	50,00	32.164,36	32.214,36
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	50,00	87.197,65	87.247,65
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	29.858,53	29.858,53
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	50,00	1.230,16	1.280,16
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	32.265,65	32.265,65
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	137.823,29	137.823,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	107.079,70	107.079,70
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	0,00	137.823,29	137.823,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.031-0	773 / 774	0,00	137.823,29	137.823,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.032-9	775 / 776	0,00	137.823,29	137.823,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.034-5	777 / 778	0,00	137.823,29	137.823,29
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.037-0	798 / 799	0,00	318.035,57	318.035,57
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.038-8	800 / 801	0,00	225.702,66	225.702,66
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.039-6	802 / 803	0,00	225.702,66	225.702,66
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.043-4	808 / 809	0,00	505.471,37	505.471,37
Caixa Econ.Federal C/C nº 000066-0	812 / 813	0,00	184.452,48	184.452,48
<b>TOTAL</b>		<b>2.228,41</b>	<b>30.246.742,84</b>	<b>30.248.971,25</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.  
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.122.160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO</b>						
<b>3.3.90.14.00-Despesa sob regime de Adiantamento</b>						
0-Própria	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	12.600,00	881,43	4.792,41	7.807,59	881,43	4.792,41
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	138.600,00	5.941,26	74.794,16	63.805,84	5.941,26	74.794,16
<b>1401.010.122.176.2810 Informação de Saúde</b>						
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	3.763.479,04	673.461,66	3.725.818,72	37.660,32	313.439,54	2.370.990,03
<b>1401.010.122.176.2811 Apoio Logístico</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	21.742,38	14.000,00	18.242,38	3.500,00	370,00	3.469,45
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	1.000.927,15	9.128,52	966.792,50	34.134,65	78.827,10	605.745,56
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	75.950,00	0,00	0,00	75.950,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE</b>						
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	30.000,00	0,00	22.700,00	7.300,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	6.000,00	0,00	3.249,67	2.750,33	0,00	1.450,93
<b>1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	26.500,00	2.968,40	23.023,20	3.476,80	2.968,40	23.023,20
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	3.985.000,00	314.609,76	2.723.525,40	1.261.474,60	313.677,57	2.721.712,46
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	414.700,00	27.428,59	267.410,01	147.289,99	29.827,88	239.981,42
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	502.600,00	58.415,04	373.150,11	129.449,89	58.414,54	373.149,61
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	513.800,00	52.636,15	397.034,11	116.765,89	49.199,97	344.397,96
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	164.400,00	14.808,00	121.536,00	42.864,00	14.808,00	121.536,00
<b>1401.010.301.176.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária</b>						
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
0-Própria	1.641.657,72	25.914,67	1.556.480,37	85.177,35	199.949,62	294.447,76
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	72.903,88	72.903,88	72.903,88	0,00	36.903,88	36.903,88
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	38.550,00	0,00	38.550,00	0,00	0,00	17.395,24
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	17.232,30	0,00	17.232,30	0,00	0,00	17.232,30
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	16.117,50	0,00	16.117,50	0,00	6.266,32	16.117,50
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	138.657,79	0,00	138.657,79	0,00	93.450,15	93.450,15
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	31.178,37	0,00	31.178,37	0,00	12.925,92	12.925,92
5.029-MS/Prog. Requalificação de UBS Retiro	124.754,75	0,00	0,00	124.754,75	0,00	0,00
6.035-Repasso nº 03458535-88/2010/MS/Caixa-UBS Jd. Tarumã	310.000,00	0,00	190.000,00	120.000,00	17.406,10	17.406,10
6.036-Repasso nº 0280584-63/2008/MS/Caixa-UBS Jd. Mirim	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.301.176.2814- GESTAO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAUDE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	91.508,05	0,00	66.841,62	24.666,43	1.408,00	17.580,80
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.506.145,85	118.763,64	2.217.447,52	288.698,33	177.602,57	1.909.364,84
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	553.700,00	178.800,67	522.962,30	30.737,70	207.607,51	207.607,51
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	174.830,00	0,00	127.750,00	47.080,00	0,00	127.750,00
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.148.707,70	0,00	1.013.422,67	135.285,03	48.245,50	641.005,81
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	104.405,92	0,00	104.405,92	0,00	8.455,14	77.294,56
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	207.731,76	0,00	188.030,76	19.701,00	19.516,47	122.333,35
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	622.981,90	0,00	555.891,90	67.090,00	30.677,72	413.083,60
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.812.293,94	197.468,98	4.545.692,67	266.601,27	380.918,31	2.489.883,32
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	182.097,61	0,00	0,00	182.097,61	0,00	0,00
<b>3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
0-Própria	38.340,00	0,00	38.340,00	0,00	8.164,00	13.848,00
<b>3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	7.975,63	0,00	7.975,63	0,00	0,00	7.975,63
<b>4.4.30.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>						
6.056-SES/QUALIS-UBS	90.951,90	0,00	90.951,90	0,00	0,00	90.951,90
<b>4.4.32.93.00-Indenizações e Restituições</b>						
0-Própria	3.855,78	0,00	3.855,78	0,00	0,00	3.855,78
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	761.483,47	41.023,50	680.938,71	80.544,76	89.363,90	418.105,21
<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>24.732.875,23</b>	<b>1.810.425,95</b>	<b>20.983.351,36</b>	<b>3.749.523,87</b>	<b>2.211.908,76</b>	<b>13.952.422,11</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.301.176.2815- PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	113.412,00	2.000,00	68.608,10	44.803,90	7.207,50	26.233,40
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	3.593.666,02	425.826,79	3.593.666,02	0,00	544.633,79	1.836.468,32
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.807.450,82	3.585,00	1.791.770,04	15.680,78	149.155,77	1.177.941,32
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	309.700,00	0,00	186.317,85	123.382,15	0,00	186.317,85
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	594.600,00	27.222,40	250.910,80	343.689,20	27.222,40	250.910,80
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	36.767.147,12	3.289.513,96	27.742.533,65	9.024.613,47	3.154.158,04	27.607.177,73
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	718.200,00	58.793,50	476.607,25	241.592,75	52.845,38	417.813,75
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	5.474.900,00	413.757,61	2.923.967,31	2.550.932,69	407.107,11	2.917.316,81
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	9.266.500,00	771.327,57	6.747.708,63	2.518.791,37	774.849,06	5.976.381,06
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	1.510.400,00	117.252,00	1.060.562,40	449.837,60	117.252,00	1.060.562,40
<b>1401.010.301.179.2032 - ATEN MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	9.550,00	0,00	870,00	8.680,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	5.505,00	0,00	5.505,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	4.382,00	0,00	4.235,00	147,00	373,92	2.940,55
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	14.400,00	0,00	9.008,37	5.391,63	857,94	6.005,58
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	469,00	0,00	469,00	0,00	0,00	469,00
<b>1401.010.301.181.2034- AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.801,65	0,00	0,00	24.801,65	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	78.424,37	0,00	1.925,00	76.499,37	0,00	1.925,00
<b>1401.010.301.181.2035- ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SOFR</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	20.507,80	0,00	5.707,80	14.800,00	1.923,00	1.923,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	6.000,00	2.000,00	2.290,50	3.709,50	290,50	290,50
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	4.124,89	25.088,40
5.001-Fundo Nacional de Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	85.972,08	1.464,05	84.236,13	1.735,95	6.164,34	51.950,38
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	192.540,00	-29.700,00	100.837,36	91.702,64	3.274,13	44.540,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	496.027,92	600,00	444.856,94	51.170,98	56.904,31	248.174,59
<b>1401.010.302.176.1020- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS</b>						
<b>4.4.90.39.00- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica</b>						
0-Própria	121.966,00	5.966,00	121.966,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
0-Própria	1.667.375,00	0,00	1.649.781,18	17.593,82	220.444,12	534.127,17
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	1.280.620,00	0,00	1.280.618,79	1,21	125.187,93	497.075,23
<b>4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis</b>						
0-Própria	1.397.760,00	0,00	1.397.760,00	0,00	0,00	1.397.760,00
<b>1401.010.302.176.2038 GESTAO DAS AÇÕES EM SAUDE DO TRABALHADOR</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	6.113,07	0,00	6.113,07	0,00	1.401,00	6.113,07
5.001-Fundo Nacional de Saúde	41.768,28	9.034,50	18.325,01	23.443,27	0,00	7.692,60
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	5.017,66	0,00	0,00	5.017,66	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	133.630,52	0,00	123.351,52	10.279,00	9.500,00	94.851,52
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	19.386,78	0,00	19.386,78	0,00	944,83	8.988,32
5.001-Fundo Nacional de Saúde	166.225,56	3.960,00	121.260,14	44.965,42	12.750,97	86.654,82
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	13.357,98	0,00	4.369,00	8.988,98	0,00	1.957,00
<b>1401.010.302.176.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	309.199,44	9.603,60	259.247,82	49.951,62	48.271,66	143.213,48
5.001-Fundo Nacional de Saúde	37.000,00	0,00	2.095,00	34.905,00	795,00	1.995,20
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	32.438,96	1.860,00	13.685,00	18.753,96	0,00	3.163,60
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	6.867.292,44	316.061,78	6.537.441,61	329.850,83	450.239,53	4.347.374,38
5.001-Fundo Nacional de Saúde	80.900,00	0,00	55.500,00	25.400,00	8.550,00	27.539,25
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>75.366.007,47</b>	<b>5.430.128,76</b>	<b>57.172.894,07</b>	<b>18.193.113,40</b>	<b>6.186.429,12</b>	<b>48.998.936,08</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção</b>						
0-Própria	1.504,00	0,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	298.391,83	0,00	298.391,83	0,00	22.686,01	207.647,79
5.001-Fundo Nacional de Saúde	130.300,00	2.610,60	117.547,32	12.752,68	9.578,06	64.171,91
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	14.469.124,21	-22.728,37	12.348.612,52	2.120.511,69	2.036.905,43	8.625.606,46
5.001-Fundo Nacional de Saúde	11.289.600,54	106.006,75	10.681.254,66	608.345,88	1.484.011,15	7.386.148,73
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	121.486,24	-480,00	91.326,49	30.159,75	7.767,92	56.032,24
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
0-Própria	35.278,32	0,00	27.897,12	7.381,20	3.030,76	15.153,88
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	31.981,65	1.090,00	31.981,65	-	6.273,87	30.203,65
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
<b>1401.010.302.176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	493.272,04	17.957,41	346.214,63	147.057,41	39.790,19	189.467,15
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	45.592,00	0,00	34.946,00	10.646,00	3.400,00	28.146,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	10.173.710,41	608,00	9.986.141,58	187.568,83	2.878.641,17	4.466.961,69
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.008.000,00	0,00	644.000,00	364.000,00	0,00	644.000,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	6.024,50	0,00	5.897,50	127,00	46,50	2.569,50
<b>1401.010.302.176.2818 ATENÇÃO HOSPITALAR</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	270.850,97	0,00	270.850,97	0,00	0,00	270.850,97
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	104.211.133,24	4.181.682,57	104.211.133,23	0,01	8.873.041,78	83.934.560,11
5.001-Fundo Nacional de Saúde	59.768.169,31	0,00	45.481.567,29	14.286.602,02	5.936.320,64	30.389.692,06
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	2.313.050,21	0,00	2.313.050,21	0,00	0,00	2.313.050,21
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.191.933,42	0,00	4.191.933,42	0,00	0,00	4.191.933,42
<b>1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	1.020.600,00	79.101,52	690.842,52	329.757,48	79.101,52	690.842,52
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	12.830,00	0,00	0,00	12.830,00	0,00	0,00
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	222.500,00	16.590,18	144.907,54	77.592,46	16.590,18	128.317,36
<b>1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	354.400,00	0,00	132.701,24	221.698,76	0,00	132.701,24
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	256.800,00	12.018,40	103.532,00	153.268,00	12.018,40	103.532,00
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	20.953.911,63	1.721.951,00	14.641.393,10	6.312.518,53	1.684.299,13	14.603.741,23
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	281.500,00	16.425,21	162.517,04	118.982,96	20.542,02	146.091,83
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	2.586.800,00	230.403,35	1.684.978,84	901.821,16	230.160,08	1.684.735,57
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	5.077.500,00	424.708,26	3.617.145,93	1.460.354,07	420.593,48	3.192.437,67
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	751.500,00	57.120,00	498.847,20	252.652,80	57.120,00	498.847,20
<b>1401.010.302.178.2033- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL AS PESSOAS COM DEFICIEN</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	22.204,08	0,00	21.856,08	348,00	4.515,00	5.369,12
5.001-Fundo Nacional de Saúde	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	1.181.647,34	266.949,00	1.084.537,73	97.109,61	40.867,00	667.726,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	179.000,00	7.266,99	143.966,51	35.033,49	11.275,00	35.072,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	68.582,13	0,00	68.562,72	19,41	6.404,85	42.866,32
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	815.232,65	0,00	809.247,96	5.984,69	123.268,95	518.120,78
5.001-Fundo Nacional de Saúde	4.291.100,00	23.499,30	4.270.322,25	20.777,75	671.610,40	2.893.622,93
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	1.364,80	0,00	0,00	1.364,80	0,00	0,00
<b>1401.010.302.180.2036- PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	9.969,60	0,00	8.924,60	1.045,00	1.260,60	4.831,60
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.300,00	0,00	1.203,12	2.096,88	1.203,12	1.203,12
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	11.837,50	0,00	11.837,50	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	196.733,34	0,00	188.917,40	7.815,94	11.489,03	78.317,97
5.001-Fundo Nacional de Saúde	608.517,20	0,00	602.103,18	6.414,02	79.910,68	383.856,61
<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>247.784.443,16</b>	<b>7.142.780,17</b>	<b>219.972.594,88</b>	<b>27.811.848,28</b>	<b>24.773.722,92</b>	<b>168.629.933,04</b>



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.303.176.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	29.032,48	4.751,01	10.668,02	18.364,46	0,00	1.420,64
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	255.175,03	823,62	204.585,04	50.589,99	25.032,80	120.273,11
<b>1401.010.303.176.2820- ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	4.474.644,06	474.450,26	4.151.842,47	322.801,59	103.778,60	3.537.310,23
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	1.784.640,00	270.916,04	1.705.274,69	79.365,31	88.357,60	1.153.178,65
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	650.900,00	50.081,31	596.089,20	54.810,80	153.956,31	315.175,33
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	6.793,48	0,00	2.372,62	4.420,86	0,00	2.228,62
<b>1401.010.303.176.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>						
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
0-Própria	10.523.709,06	678.328,83	9.090.048,90	1.433.660,16	825.204,28	7.587.420,90
<b>1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	12.400,00	941,20	7.167,60	5.232,40	941,20	7.167,60
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	1.402.560,00	109.017,01	920.554,67	482.005,33	105.086,41	916.624,07
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	280.200,00	30.672,17	185.466,83	94.733,17	29.898,67	184.693,33
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária</b>						
0-Própria	369.500,00	28.813,85	240.853,23	128.646,77	28.787,52	212.039,38
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	60.600,00	4.116,00	33.912,00	26.688,00	4.116,00	33.912,00
<b>1401.010.304.176.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
901-Taxa de Expediente	198.000,00	117.321,02	147.542,31	50.457,69	5.064,90	25.190,75
5.004-Fundo Nacional de Saúde	920,80	0,00	0,00	920,80	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	33.619,20	979,20	33.619,20	0,00	2.720,00	21.760,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	20.411,08	0,00	19.682,77	728,31	888,34	9.653,02
901-Taxa de Expediente	152.000,00	8.976,30	66.090,99	85.909,01	4.495,33	21.808,25
5.004-Fundo Nacional de Saúde	222.060,00	2.700,00	106.368,48	115.691,52	8.639,04	60.473,28
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
901-Taxa de Expediente	61.710,72	0,00	3.998,05	57.712,67	0,00	3.197,05
5.004-Fundo Nacional de Saúde	189.560,30	0,00	0,00	189.560,30	0,00	0,00
<b>1401.010.304.176.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	579,30	0,00	579,30	0,00	509,00	509,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.400,00	8.862,00	9.427,13	972,87	0,00	96,03
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	48.278,41	1.071,84	48.261,00	17,41	3.932,43	28.198,44
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	18.742,70	0,00	18.742,70	0,00	1.390,39	7.093,53
901-Taxa de Expediente	100.000,00	0,00	9.396,00	90.604,00	242,70	4.527,25
5.004-Fundo Nacional de Saúde	43.600,00	2.169,40	30.156,02	13.443,98	2.573,82	12.869,10
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
901-Taxa de Expediente	38.460,00	2.080,00	2.080,00	36.380,00	0,00	0,00
<b>1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA</b>						
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	30.300,00	1.737,60	16.869,20	13.430,80	1.737,60	16.869,20
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	2.543.220,00	219.981,89	1.850.913,43	692.306,57	213.939,89	1.844.871,43
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	523.200,00	33.372,15	248.705,28	274.494,72	33.313,83	248.646,96
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	655.200,00	46.142,42	431.827,71	223.372,29	48.341,06	385.685,29
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	95.200,00	6.804,00	61.056,00	34.144,00	6.804,00	61.056,00
<b>1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	697.100,00	64.078,23	538.302,43	158.797,57	63.676,43	519.397,99
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	112.700,00	9.050,00	82.101,60	30.598,40	9.050,00	82.101,60
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	2.803.237,66	226.310,80	1.920.808,64	882.429,02	217.854,02	1.912.351,86
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	35.600,00	3.474,74	19.947,58	15.652,42	3.474,74	16.472,84
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	26.200,00	1.612,91	16.052,92	10.147,08	1.572,26	16.012,27
<b>3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						
0-Própria	110.202,34	0,00	39.368,34	70.834,00	2.073,99	39.368,34
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	576.800,00	50.521,48	440.867,23	135.932,77	50.559,48	390.345,75
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	484.600,00	37.116,00	319.464,00	165.136,00	37.116,00	319.464,00
<b>SUBTOTAL 4</b>	<b>29.682.056,62</b>	<b>2.497.273,28</b>	<b>23.631.063,58</b>	<b>6.050.993,04</b>	<b>2.085.128,64</b>	<b>20.119.463,09</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>1401.010.305.176.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE</b>						
<b>4.4.90.51.00-Obras e Instalações</b>						
901-Taxa de Expediente	302.400,00	0,00	0,00	302.400,00	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	831.550,55	0,00	0,00	831.550,55	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
901-Taxa de Expediente	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00
<b>1401.010.305.176.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	41.590,00	3.387,84	28.276,73	13.313,27	7.428,35	16.175,17
<b>3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	199,75	0,00	0,00	199,75	0,00	0,00
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	30.553,03	0,00	29.041,64	1.511,39	1.199,49	10.124,71
5.004-Fundo Nacional de Saúde	371.199,42	6.423,50	351.312,52	19.886,90	42.411,54	178.451,06
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	270.486,37	51.660,00	51.660,00	218.826,37	0,00	0,00
<b>1401.010.305.176.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSE</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	58.380,79	8.000,00	55.683,90	2.696,89	0,00	31.306,39
5.004-Fundo Nacional de Saúde	33.551,59	23.508,33	25.308,33	8.243,26	0,00	1.080,00
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção</b>						
0-Própria	1.700,00	0,00	759,90	940,10	0,00	0,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.066,00	1.066,00	1.066,00	0,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física</b>						
0-Própria	49.962,00	0,00	49.961,93	0,07	4.222,94	33.070,17
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	161.722,46	2.400,00	137.035,72	24.686,74	8.750,36	56.720,73
5.004-Fundo Nacional de Saúde	445.011,33	10.018,00	423.921,14	21.090,19	46.074,22	251.344,54
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	152.147,37	3.738,25	14.288,25	137.859,12	0,00	0,00
<b>1401.010.305.176.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	48.400,00	1.473,80	17.640,97	30.759,03	3.880,00	5.801,63
<b>3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
<b>3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	24.600,00	0,00	18.632,00	5.968,00	0,00	17.301,70
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	156.030,00	-416,72	74.615,15	81.414,85	12.177,43	38.557,37
<b>3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	118.323,00	0,00	8.553,38	109.769,62	0,00	3.400,00
<b>1401.010.305.176.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO</b>						
<b>3.3.90.30.00-Material de Consumo</b>						
0-Própria	9.013,50	0,00	9.013,50	0,00	0,00	9.013,50
<b>3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ</b>						
0-Própria	43.182,04	0,00	43.181,20	0,84	8.317,03	17.141,32
<b>4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente</b>						
0-Própria	9.400,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	6.800,00
901-Taxa de Expediente	61.829,28	0,00	51.140,00	10.689,28	0,00	0,00
<b>1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)</b>						
<b>3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado</b>						
0-Própria	50.900,00	0,00	24.275,23	26.624,77	0,00	24.275,23
<b>3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários</b>						
0-Própria	149.700,00	5.212,80	45.974,00	103.726,00	5.212,80	45.974,00
<b>3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC</b>						
0-Própria	7.300.000,00	640.329,22	5.800.830,18	1.499.169,82	630.311,02	5.790.811,98
<b>3.1.90.13.00-Obrigações Patronais</b>						
0-Própria	1.053.600,00	3.804,28	27.109,89	1.026.490,11	2.019,62	23.305,61
<b>3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC</b>						
0-Própria	1.234.400,00	94.479,75	702.713,04	531.686,96	93.599,41	701.832,70
<b>3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária</b>						
0-Própria	2.074.800,00	164.252,32	1.422.221,73	652.578,27	164.414,02	1.257.969,41
<b>3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte</b>						
0-Própria	323.900,00	23.732,00	210.408,00	113.492,00	23.732,00	210.408,00
<b>SUBTOTAL 5</b>	<b>15.501.338,48</b>	<b>1.043.069,37</b>	<b>9.635.064,33</b>	<b>5.866.274,15</b>	<b>1.053.750,23</b>	<b>8.731.905,22</b>
<b>TOTAL<sup>1</sup></b>	<b>393.066.720,96</b>	<b>17.923.677,53</b>	<b>331.394.968,22</b>	<b>61.671.752,74</b>	<b>36.310.939,67</b>	<b>260.432.659,54</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE</b>						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE</b>						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	163.302,40	1.666.566,76
<b>18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS</b>						
<b>1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)</b>						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)</b>						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE</b>						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	6.296.800,00	0,00	6.290.100,00	6.700,00	540.932,96	3.894.207,57
<b>TOTAL <sup>2</sup></b>	<b>8.246.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.240.100,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>704.235,36</b>	<b>5.560.774,33</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2)</b>	<b>401.313.520,96</b>	<b>17.923.677,53</b>	<b>339.635.068,22</b>	<b>61.678.452,74</b>	<b>37.015.175,03</b>	<b>265.993.433,87</b>

FONTES	TOTAL
000-PRÓPRIA	R\$ 26.967.905,93
901-Taxa de Expediente	R\$ 9.802,93
5.001-FNS/MS/SES	R\$ 8.288.864,17
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	R\$ 872.867,96
5.004-TETO Fin. Epid.	R\$ 125.904,40
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 88.357,60
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ 125.187,93
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	R\$ 36.903,88
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 7.767,92
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	R\$ 6.266,32
5.026-MS/Prog. Requalificação de UBS Rami	R\$ 93.450,15
5.028-MS/Prog. Requalificação de UBS Esplanada	R\$ 12.925,92
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	R\$ 207.607,51
6.029-SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 153.956,31
6.035-REPASSE N° 03458535-88/2010/MS/CAIXA-UBS JD TARUMÃ	R\$ 17.406,10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 37.015.175,03</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE</b>		
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	405.976,44
<b>2811- APOIO LOGÍSTICO</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	6.503,78
<b>33903300-Passagens e Despesas com Locomoção</b>		
0 -Própria	0,00	3.364,82
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	47.787,90
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	0,00	7.684,00
5.017- FNS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	21.979,86
<b>2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	21.745,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	252.151,33
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0 -Própria	0,00	8.894,03
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	22.324,67
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	135.106,22
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	530.180,85
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	26.784,17
<b>33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		
0 -Própria	0,00	3.385,00
<b>44903000-Material de Consumo</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	2.028,40
<b>44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	58.610,18
<b>44905100- Obras e Instalações</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	16.399,99
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	110.522,83
<b>2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	138.592,02
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	207.485,15
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	3.191,50
<b>2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	142.844,21
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	15.015,75
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	3.045,00
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0 -Própria	0,00	1.595.057,96
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	108.732,07
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0 -Própria	0,00	181.708,39
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	48.107,01
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	1.784.091,68
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	2.746.583,58
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	5.328,28
<b>33904700-Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		
0 -Própria	0,00	13.268,28
5.001 - F.N.S. - MS/SAS	0,00	4.000,00
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
0 -Própria	0,00	16.127,00
5.020 - MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	6.669,99
<b>2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	217.827,96
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0 -Própria	0,00	2.981,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	379.675,84
<b>44905200-Equipamentos e Material Permanente</b>		
0 -Própria	0,00	4.905,00
<b>SUB TOTAL 1</b>	<b>0,00</b>	<b>9.306.667,64</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	29.051,58
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	8.761,47
<b>2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	462.169,10
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	0,00	137.693,52
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	0,00	14.293,30
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0 -Própria	0,00	1.997,04
<b>2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS</b>		
<b>33903200-Material de Distribuição Gratuita</b>		
0 -Própria	315,60	749.365,01
<b>2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	3.366,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	4.003,66
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	31.243,50
<b>2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	22.630,94
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0 -Própria	0,00	21.877,47
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	38.538,01
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	73.215,07
<b>2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
901-Taxa de Expediente	0,00	16.747,94
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	2.720,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	2.584,45
901-Taxa de Expediente	0,00	12.019,54
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	17.278,08
<b>2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS</b>		
<b>33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF</b>		
0 -Própria	0,00	7.193,43
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	1.940,18
901-Taxa de Expediente	0,00	2.296,95
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	9.613,74
<b>2826- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	1.321,45
<b>2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	20.571,36
<b>33903500- Serviços de Consultoria</b>		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	8.251,58
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
5.004 - TETO Fin. Epid.	0,00	33.913,39
<b>2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO</b>		
<b>33903000-Material de Consumo</b>		
0 -Própria	0,00	45,00
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	2.322,92
<b>SUB TOTAL 2</b>	<b>315,60</b>	<b>1.737.025,68</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
<b>2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)</b>		
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0 -Própria	0,00	15.925,69
<b>2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)</b>		
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0 -Própria	0,00	32.808,53
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	18.500,81
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	17.601,47
<b>2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0 -Própria	0,00	7.301,61
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0 -Própria	0,00	60.470,77
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	361.689,31
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	348.250,48
<b>2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0 -Própria	0,00	6.004,49
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0 -Própria	0,00	21.870,09
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	190.079,95
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	183.227,83
<b>2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0 -Própria	0,00	936,84
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0 -Própria	0,00	4.662,81
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	76.593,56
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	73.400,42
<b>2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)</b>		
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	23.578,17
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	22.728,19
<b>2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)</b>		
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	13.110,70
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	12.638,08
<b>2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)</b>		
<b>31900400-Contratação por Tempo Determinado</b>		
0 -Própria	0,00	22.199,51
<b>319311300-Manutenção de Pessoal e Encargos (PSF/PACS)</b>		
0 -Própria	3.056,48	3.056,48
<b>31901300-Obrigações Patronais</b>		
0 -Própria	0,00	2.747,98
<b>31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária</b>		
0 -Própria	0,00	32.693,74
<b>33919700-Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS</b>		
0 -Própria	0,00	31.364,78
<b>1209 - CONST. DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE JUNDIAI</b>		
<b>44903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>		
0 -Própria	0,00	3.129.200,00
<b>1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
<b>44905100- Obras e Instalações</b>		
0 -Própria	0,00	829.239,63
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	0,00	112.259,05
5.021-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	0,00	36.450,00
5.022-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Caxambú	0,00	56.567,70
5.023-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS MORADAS DAS VINHAS	0,00	58.882,50
<b>SUB TOTAL 3</b>	<b>3.056,48</b>	<b>5.806.041,17</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
5.026-MS/ PROG. REAQUALIFICAÇÃO DE UBS RAMI	0,00	25.300,75
5.028-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Esplanada	0,00	107.339,54
5.029-MS/Progr.Reaqualificação de UBS Retiro	0,00	3.565,54
<b>1566 - CONSTR. E AMPL.-ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL</b>		
<b>44905100- Obras e Instalações</b>		
0 -Própria	0,00	1.548.130,57
5.016 - FNS/Construção UPA Novo Horizonte	0,00	542.851,76
<b>SUB TOTAL 4</b>	<b>0,00</b>	<b>2.227.188,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.372,08</b>	<b>19.076.922,65</b>

FONTES	TOTAL
000- PROPRIA	R\$ 3.372,08
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.372,08</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
<b>1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes</b>				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	97.650,44	627.925,70	990.000,00	(362.074,30)
<b>1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial</b>				
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	(0,07)	243.285,37	0,00	243.285,37
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	13.016,09	87.444,74	0,00	87.444,74
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	5.066,14	43.083,29	0,00	43.083,29
1325.01.06.07.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Maringá	149,72	1.222,03	0,00	1.222,03
1325.01.06.08.00 -FNS/Controle da Tuberculose	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.06.09.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	416,52	4.425,80	0,00	4.425,80
1325.01.06.10.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Comercial	138,56	1.130,88	0,00	1.130,88
1325.01.06.11.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	10,84	1.213,51	0,00	1.213,51
1325.01.06.14.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Jd Lago	1.239,11	5.220,01	0,00	5.220,01
1325.01.06.15.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Traviu	496,91	4.055,60	0,00	4.055,60
1325.01.06.16.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Parque Centenario	639,56	5.220,01	0,00	5.220,01
1325.01.06.17.00 -MS/Projeto DST/ AIDS III	1.204,39	5.784,84	0,00	5.784,84
1325.01.06.18.00 -MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	639,56	5.220,01	0,00	5.220,01
1325.01.06.19.00 -MS/Programa de Requalificação de ESF Marlene	639,56	5.220,01	0,00	5.220,01
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	1.295,82	10.999,90	0,00	10.999,90
1325.01.06.31.00- MS/ UPA Ponte São João	1.475,82	8.035,57	0,00	8.035,57
1325.01.06.32.00-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	6.004,63	12.771,37	0,00	12.771,37
1325.01.06.33.00-MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPACITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	3.571,16	21.574,51	0,00	21.574,51
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose	1,13	9,23	0,00	9,23
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	396,61	396,83	0,00	396,83
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	10.836,78	20.439,31	0,00	20.439,31
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	5.548,84	24.652,99	0,00	24.652,99
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. -FAN	4.221,12	44.706,69	0,00	44.706,69
1325.01.06.77.00-FNS/Bloco Media Alta Complexidade	0,04	331.896,26	0,00	331.896,26
1325.01.06.79.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	150,02	17.162,22	0,00	17.162,22
<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b>154.809,30</b>	<b>1.533.096,68</b>	<b>990.000,00</b>	<b>543.096,68</b>



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.944,84	15.158,72	0,00	15.158,72
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atensão Básica- Insumos Diabetes	15.541,24	91.848,56	0,00	91.848,56
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	84,03	806,02	0,00	806,02
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	154,02	1.341,90	0,00	1.341,90
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	0,00	2.110,34	0,00	2.110,34
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	18,08	59.254,98	0,00	59.254,98
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	39,55	60.547,03	0,00	60.547,03
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	48,46	287,86	0,00	287,86
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	0,00	356,38	0,00	356,38
1325.01.06.97.00-SES/ Ampliação da UBS Eloy Chaves	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes</b>				
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	722.934,08	7.229.340,80	7.739.180,00	(509.839,20)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	8.000,00	460.500,00	598.000,00	(137.500,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	353.886,00	1.590.728,00	2.161.250,00	(570.522,00)
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	0,00	0,00	665.640,00	(665.640,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	0,00	0,00	212.270,00	(212.270,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	0,00	124.880,00	187.320,00	(62.440,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	12.586.867,26	58.899.833,62	57.656.150,00	1.243.683,62
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	(5.942.027,25)	2.011.506,29	1.200.000,00	811.506,29
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	172.821,30	1.088.465,59	83.690,00	1.004.775,59
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	0,00	0,00	297.330,00	(297.330,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	(19.635,97)	1.588.280,30	1.784.640,00	(196.359,70)
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	0,00	0,00	35.000,00	(35.000,00)
<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b>7.900.675,64</b>	<b>73.225.246,39</b>	<b>72.620.470,00</b>	<b>604.776,39</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

## R E C E I T A

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	6.100,00	319.600,00	0,00	319.600,00
1721.33.00.95.00 - FMS/Média e Alta Complexidade - Programa Rede Cegonha - MS	420.753,78	2.108.473,53	0,00	2.108.473,53
1721.33.00.96.00 - MS/Rede Viver Sem Limites	22.506,02	132.330,10	0,00	132.330,10
1722.33.02.00.00-PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios</b>				
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	0,00	835.800,00	1.008.000,00	(172.200,00)
1761.01.10.00.00-MS/PROJETO REDE DE CIDADANIA E SAUDE - CAPACITACAO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
1762.01.06.00.00-SES/Progr. Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/Medicamentos	(877.110,55)	760.105,87	825.730,00	(65.624,13)
<b>2400.00.00.00.00 - Transferências de Capital</b>				
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	0,00	1.300.000,00	1.280.620,00	19.380,00
2471.01.16.00.00-MS/Estrutura da Rede Serv. At. Basica Saude/ Jd.Mirim	0,00	0,00	250.000,00	(250.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	0,00	0,00	75.950,00	(75.950,00)
2471.01.18.00.00-MS/POLO DA ACADEMIA DA SAUDE	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	0,00	0,00	120.000,00	(120.000,00)
2471.01.25.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Rami	0,00	162.768,00	0,00	162.768,00
2471.01.27.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Esplanada	0,00	111.252,00	0,00	111.252,00
2471.01.28.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS/Retiro	0,00	124.754,75	0,00	124.754,75
2471.01.29.00.00-MS/UPA Vila Progresso	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.30.00.00-MS/UPA Vila Hortolandia	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
2471.01.31.00.00-MS/UPA Ponte São João	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
2471.01.36.00.00-MS/PROGR.REQ.DA UBS RETIRO	0,00	13,95	0,00	13,95
2471.01.37.00.00-MS/PROGR.REQ.DA UBS	492.700,00	492.700,00	0,00	492.700,00
<b>SUB-TOTAL 3</b>	<b>64.949,25</b>	<b>6.970.098,20</b>	<b>3.310.300,00</b>	<b>3.659.798,20</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>8.120.434,19</b>	<b>81.728.441,27</b>	<b>76.920.770,00</b>	<b>4.807.671,27</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	54.891,15	397.559,68	110.000,00	287.559,68
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	9.000,00	(9.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	81.620,78	4.285.779,73	1.689.000,00	2.596.779,73
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	671.467,98	4.604.933,57	4.597.000,00	7.933,57
<b>TOTAL</b>	<b>807.979,91</b>	<b>9.288.272,98</b>	<b>6.405.000,00</b>	<b>2.883.272,98</b>

## Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	15.723,24	15.723,24
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106	10,00		10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712	18.464,16		18.464,16
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	11.111.970,84	11.112.020,84
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530	653.200,25		653.200,25
<b>TOTAL</b>		<b>671.724,41</b>	<b>11.127.694,08</b>	<b>11.799.418,49</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário

SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão da Contabilidade

SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>						
<b>1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
<b>33.20.41.00-Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	0,00	450.000,00	46.000,00	102.908,52	344.966,74
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	25.113,60	0,00	0,00	25.113,60	0,00	0,00
<b>33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	0,00	36.281,52	25.718,48	3.265,11	26.403,75
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.424.130,28	252.580,00	5.324.959,66	99.170,62	435.539,07	3.012.436,74
<b>1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00
<b>33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif.,Desp. E Outras</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.400,00	450,00	57.333,99	26.066,01	2.944,00	22.214,66
<b>1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	348.561,66	10.484,76	249.766,70	98.794,96	20.580,00	32.378,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	506.869,34	4.716,60	71.785,94	435.083,40	0,00	44.393,34
<b>33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	6.122,12	0,00	6.122,12	0,00	0,00	6.122,12
<b>TOTAL 1</b>	<b>6.968.797,00</b>	<b>268.231,36</b>	<b>6.196.249,93</b>	<b>772.547,07</b>	<b>565.236,70</b>	<b>3.488.915,35</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS</b>						
<b>33.90.30.00-Indenizações e Restituições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	0,00	2.013,27	2.986,73	0,00	2.013,27
<b>TOTAL 2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.013,27</b>	<b>2.986,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.013,27</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>6.973.797,00</b>	<b>268.231,36</b>	<b>6.198.263,20</b>	<b>775.533,80</b>	<b>565.236,70</b>	<b>3.490.928,62</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO/ 2014

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES</b>						
<b>015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito</b>						
<b>33204100- Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	87.553,67
<b>33903600-Outros serviços de Terceiros- PF</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.031,28
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					3.645,35	1.456.104,17
<b>015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito</b>						
<b>3390300-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.212,05
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	146.940,44
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.645,35</b>	<b>1.695.841,61</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	46.123,47	292.771,02	110.000,00	182.771,02
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	9.000,00	(9.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	42.881,61	4.176.769,66	1.689.000,00	2.487.769,66
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	1.069.953,07	3.158.953,36	4.597.000,00	(1.438.046,64)
<b>TOTAL</b>	<b>1.158.958,15</b>	<b>7.628.494,04</b>	<b>6.405.000,00</b>	<b>1.223.494,04</b>

## Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	15.547,84	15.547,84
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712		4.205,18	4.205,18
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	10.167.117,04	10.167.167,04
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		1.019.519,05	1.019.519,05
<b>TOTAL</b>		<b>1.023.784,23</b>	<b>10.182.664,88</b>	<b>11.206.449,11</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97)

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>						
<b>1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
<b>33.20.41.00-Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	250.000,00	450.000,00	46.000,00	92.862,50	186.280,49
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	25.113,60	0,00	0,00	25.113,60	0,00	0,00
<b>33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	0,00	36.281,52	25.718,48	3.265,11	19.873,53
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.518.000,00	60.649,77	5.062.880,40	455.119,60	693.704,02	1.909.124,85
<b>1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00
<b>33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif.,Desp. E Outras</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.400,00	0,00	56.883,99	26.516,01	0,00	0,00
<b>1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	95.986,40	65.778,40	75.392,40	20.594,00	9.614,00	9.614,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	96.777,88	13.200,00	67.069,34	29.708,54	37.560,00	41.963,34
<b>33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	6.122,12	0,00	6.122,12	0,00	0,00	6.122,12
<b>TOTAL 1</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>389.628,17</b>	<b>5.754.629,77</b>	<b>645.370,23</b>	<b>837.005,63</b>	<b>2.172.978,33</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS</b>						
<b>33.90.30.00-Indenizações e Restituições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	-	1.800,44	3.199,56	68,10	1.340,75
<b>TOTAL 2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.800,44</b>	<b>3.199,56</b>	<b>68,10</b>	<b>1.340,75</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>6.405.000,00</b>	<b>389.628,17</b>	<b>5.756.430,21</b>	<b>648.569,79</b>	<b>837.073,73</b>	<b>2.174.319,08</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/ 2014

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES</b>						
<b>015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito</b>						
<b>33204100- Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	87.553,67
<b>33903600-Outros serviços de Terceiros- PF</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.031,28
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.442.401,42
<b>015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito</b>						
<b>3390300-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.212,05
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	146.940,44
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>1.682.138,86</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/ 2014

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1325.01.99.10.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	49.897,51	342.668,53	110.000,00	232.668,53
1919.99.01.00.00 - Multas do Sistema de Transporte Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.02.00.00 - Indenizações - Fundo Municipal de Trânsito	0,00	0,00	9.000,00	(9.000,00)
1990.99.01.05.00 - Fundo Municipal de Trânsito - Multas	27.389,29	4.204.158,95	1.689.000,00	2.515.158,95
1990.99.01.12.00 - Infrações de Trânsito/ P. Físicas e Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.01.13.00 - FMT - Licenciamento Eletrônico	774.512,23	3.933.465,59	4.597.000,00	(663.534,41)
<b>TOTAL</b>	<b>851.799,03</b>	<b>8.480.293,07</b>	<b>6.405.000,00</b>	<b>2.075.293,07</b>

## Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil S.A. - C/C 00.052.442-5	427 / 428	0,00	15.633,31	15.633,31
Banco Santander - C/C 45.000305-5	106		10,00	10,00
Banco Santander - C/C 45.000305-5	712		32.629,71	32.629,71
Caixa Economica Federal -C/C 00039-3	529 / 531	50,00	11.354.960,35	11.355.010,35
Caixa Economica Federal - C/C 00038-5	530		15.305,67	15.305,67
<b>TOTAL</b>		<b>47.995,38</b>	<b>11.370.593,66</b>	<b>11.418.589,04</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/ 2014

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>						
<b>1201.015.452.101.2742 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>						
<b>33.20.41.00-Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	496.000,00	0,00	450.000,00	46.000,00	55.777,73	242.058,22
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	25.113,60	0,00	0,00	25.113,60	0,00	0,00
<b>33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	62.000,00	0,00	36.281,52	25.718,48	3.265,11	23.138,64
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.424.130,28	9.499,26	5.072.379,66	351.750,62	667.772,82	2.576.897,67
<b>1201.015.452.101.2743 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00
<b>33.90.31.00-Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. E Outras</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.400,00	0,00	56.883,99	26.516,01	19.270,66	19.270,66
<b>1201.015.452.101.2747 - AÇÕES DE SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>						
<b>33.90.30.00-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	348.561,66	163.889,54	239.281,94	109.279,72	2.184,00	11.798,00
<b>33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	506.869,34	0,00	67.069,34	439.800,00	2.430,00	44.393,34
<b>33.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	6.122,12	0,00	6.122,12	0,00	0,00	6.122,12
<b>TOTAL 1</b>	<b>6.968.797,00</b>	<b>173.388,80</b>	<b>5.928.018,57</b>	<b>1.040.778,43</b>	<b>750.700,32</b>	<b>2.923.678,65</b>
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>						
<b>0801.028.846.100.0174 - GESTÃO ADM. PAGTO INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS</b>						
<b>33.90.30.00-Indenizações e Restituições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	5.000,00	212,83	2.013,27	2.986,73	672,52	2.013,27
<b>TOTAL 2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>212,83</b>	<b>2.013,27</b>	<b>2.986,73</b>	<b>672,52</b>	<b>2.013,27</b>
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>6.973.797,00</b>	<b>173.601,63</b>	<b>5.930.031,84</b>	<b>1.043.765,16</b>	<b>751.372,84</b>	<b>2.925.691,92</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

(Lei Municipal nº 5090/97 )

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/ 2014

RP - Restos à Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>12.01- SECR.MUN.DE TRANSPORTES</b>						
<b>015.452.101.2742 - Ações de Fiscalização de Trânsito</b>						
<b>33204100- Contribuições</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	87.553,67
<b>33903600-Outros serviços de Terceiros- PF</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	4.031,28
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.442.401,42
<b>015.452.101.2747 - Ações de Sinalização do Trânsito</b>						
<b>3390300-Material de Consumo</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	1.212,05
<b>33903900-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					0,00	146.940,44
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.682.138,86</b>

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO  
Agente Fazendário  
SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Chefe da Divisão da Contabilidade  
SMF/ DC



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. DJALMA HENRIQUE PAES**  
Diretor de Apoio Administrativo

**DURVAL ORLATO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

## EDITAL SME/DAA Nº 53, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DURVAL ORLATO, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos professores de Educação Básica II (Ciências, Geografia, História, Matemática e Português), a classificação dos inscritos no processo de remoção, após prazo para recurso.

## INSCRITOS VOLUNTARIAMENTE

CIÊNCIAS		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	TELMA REGINA DE LIMA	127,40
2º	ALINE MARIA PEDERIVA CARUSO	122,56

GEOGRAFIA		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	MARCO ANTONIO SIMOES VIEIRA	124,12
2º	CRISTIANE OLIVEIRA DE BARROS	108,92
3º	MAURO CONSTANTINO	24,16

HISTÓRIA		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	ROSELI GORETTI ALFONSO SANCHES	96,16

MATEMÁTICA		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	RENATO AURELIO GERASSI	38,72
2º	VIVIAN SAMPAIO DE SOUZA	29,56
3º	RAFAEL ZANOTELLO	29,44
4º	JOSE CARLOS DE MORAIS	21,94
5º	MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	13,24

PORTUGUÊS		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	MARCIA BATISTA KAAM	129,12

2º	RUTHNEA DO NASCIMENTO	127,68
3º	JULIANA PIMENTEL AJALA	90,12
4º	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	85,64

## INSCRITOS COMPULSORIAMENTE

CIÊNCIAS		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	ALINE MARIA PEDERIVA CARUSO	122,56
2º	VANIA REGINA MAIA	122,36

GEOGRAFIA		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	CRISTIANE OLIVEIRA DE BARROS	108,92
2º	MAURO CONSTANTINO	24,16

HISTÓRIA		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	23,88

MATEMÁTICA		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	RENATO AURÉLIO GERASSI	38,72
2º	VIVIAN SAMPAIO DE SOUZA	29,56
3º	RAFAEL ZANOTELLO	29,44
4º	MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	13,24

PORTUGUÊS		
CLAS	NOME	PONTOS
1º	MARCIA BATISTA KAAM	129,12
2º	KELLI CRISTINA TREVISAN	121,44
3º	JULIANA PIMENTEL AJALA	90,12
3º	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	85,64

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**Prof. DJALMA HENRIQUE PAES**  
Diretor de Apoio Administrativo

**DURVAL ORLATO**  
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

## EDITAL Nº 58, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES RELACIONADOS À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 92, 110, 111, 112 INCISO I E 122 INCISOS XIX E XX DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/1998 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LAVROU-SE, PARA O ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO, O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 042/14, PELO MOTIVO, A SABER:

POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1476, INFRINGINDO O DISPOSTO NO ARTIGO 122, INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98.

CARLA RAQUEL IENNE ORLANDI.  
CPF: 201.833.918-45.

AV. HENRIQUE ANDRÉS, Nº 87.  
CENTRO – JUNDIAÍ – SP – CEP: 13.201-048.  
PROCESSO Nº 26.386-2/2014.

**ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO**  
Enfermeiro – COREN-SP 64.005  
Gerente/Vigilância Sanitária  
SMS - Jundiá

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## JARI

<b>DEFERIDO</b> (1ª reunião)	Data: <b>08/12/2014</b>
01318/2014	01317/2014
01315/2014	01314/2014
01313/2014	01307/2014
01306/2014	01303/2014

<b>EM TRAMITAÇÃO</b> (1ª reunião)	Data: <b>08/12/2014</b>
01320/2014	

<b>INDEFERIDO</b> (1ª reunião)	Data: <b>08/12/2014</b>
01321/2014	01319/2014
01316/2014	01311/2014
01310/2014	01309/2014
01308/2014	01305/2014

## PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

<u>JARI</u>		01430/2014		01478/2014	01476/2014
<b>DEFERIDO</b>	Data: <b>08/12/2014</b>	<b>INDEFERIDO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>	<b>INDEFERIDO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>
01344/2014		01429/2014	01428/2014	01485/2014	01484/2014
<b>EM TRAMITAÇÃO</b>	Data: <b>08/12/2014</b>	01427/2014	01426/2014	01483/2014	01482/2014
01325/2014	01324/2014	01425/2014	01424/2014	01481/2014	01479/2014
01323/2014	01322/2014	01423/2014	01422/2014	01472/2014	01469/2014
<b>INDEFERIDO</b>	Data: <b>08/12/2014</b>	01421/2014	01420/2014		
01353/2014	01352/2014	01388/2014	01387/2014		
01351/2014	01350/2014	01386/2014			
01349/2014	01347/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>			
01346/2014	01345/2014	<u>JARI</u>			
01343/2014	01342/2014	<b>DEFERIDO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>		
01341/2014	01339/2014	(1ª reunião)			
		01463/2014	01452/2014		
<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		01441/2014	01440/2014		
<u>JARI</u>		01439/2014	01438/2014		
<b>DEFERIDO</b>	Data: <b>08/12/2014</b>	01437/2014	01435/2014		
(1ª reunião)		<b>EM TRAMITAÇÃO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>		
01372/2014	01371/2014	(1ª reunião)			
01370/2014	01368/2014	01460/2014	01459/2014		
01366/2014	01364/2014	01449/2014			
<b>INDEFERIDO</b>	Data: <b>08/12/2014</b>	<b>INDEFERIDO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>		
(1ª reunião)		(1ª reunião)			
01369/2014	01365/2014	01462/2014	01461/2014		
01363/2014	01362/2014	01457/2014	01442/2014		
01361/2014	01360/2014	01436/2014			
01359/2014	01358/2014				
01357/2014	01356/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>			
01355/2014	01354/2014	<u>JARI</u>			
		<b>DEFERIDO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>		
<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		01477/2014	01471/2014		
<u>JARI</u>		01470/2014	01468/2014		
<b>DEFERIDO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>	01466/2014	01464/2014		
01434/2014	01431/2014	<b>EM TRAMITAÇÃO</b>	Data: <b>11/12/2014</b>		

## FUMAS

## ATO NORMATIVO Nº 97, de 12 de DEZEMBRO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Considerando que a dotação de aporte de déficit atuarial RPPS sob nº 33.91.97.00 foi consolidada na categoria sob nº 31.91.13.00, RESOLVE tornar SEM EFEITO os atos normativos nºs 09, de 23 de janeiro de 2014; 10, de 23 de janeiro de 2014; 12, de 23 de janeiro de 2014 e 13, de 23 de janeiro de 2014, todos publicados na IOM em 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 98, de 12 de DEZEMBRO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS nº 140-5/2013.

EXONERA, a pedido, a partir de 03/12/2014, a servidora LIDIANA APARECIDA LEMES SILVA, portadora do RG. sob o nº 40.349.727-9 SSP/SP, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, nomeada através do Ato Normativo nº 33, de 05 de março de 2013, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2013.

Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
 Superintendente

## FUMAS

## EDITAL Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

## JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Domingos Correia de Santana	Rua Carlos Ângelo Mathion, F-504	1.633-8/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 100, de 12 de DEZEMBRO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 1.760-7/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos II e III do Título II da Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 *caput* e §§ e artigo 45 do Decreto Municipal nº 24.344, de 12 de abril de 2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação, a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD, que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho, e será composta pelos seguintes servidores:

JULIANO MARIGHETTO – Analista de Gestão  
CASSIANO RICARDO PALMERINI – Procurador Jurídico Fundacional  
JOSÉ CÍCERO ARAUJO NOVAES - Engenheiro  
MARIA APARECIDA ALVES – Técnica em Construção Civil  
SANDRA MARIA AOKI – Assistente Social

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos Normativos nºs 49, de 30 de outubro de 2008; 55, de 02 de dezembro de 2008; 10, de 19 de fevereiro de 2009; 53, de 26 de agosto de 2009 e 66, de 26 de outubro de 2010.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 101, de 12 de DEZEMBRO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo FUMAS nº 1363-2/2013.

CONSIDERANDO o constante às fls. 135 dos autos do Processo FUMAS nº 1363-2/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Assistente de Administração BRUNA MARINO CLINI como uma das RESPONSÁVEIS pela GESTÃO DE CONTRATOS no âmbito da Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação, em complemento ao Ato Normativo nº 89, de 20 de Agosto de 2013.

Art. 2º - FICAM RATIFICADAS todas as disposições constantes do Ato Normativo nº 89, de 20 de Agosto de 2013.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 103, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.128 de 23/12/2013, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.790 de 02/01/14;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas do Serviço Funerário Municipal:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.015.452.0171.8542 – Manutenção das Atividades do SFM  
31.90.11.00 – Venc. V.F.PC - R\$ 15.000,00  
31.91.13.00 – Obrig. P. Intra. – R\$ 20.000,00  
0 – Própria

TOTAL R\$ 35.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.015.452.0171.8542 – Manutenção das Atividades do SFM  
33.90.39.00 - Outros Servs. Terc.-PJ  
0 – Própria

TOTAL R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 104, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.128 de 23/12/2013, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.790 de 02/01/14;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.016.482.0160.8550 – Manutenção das Atividades da Fundação  
31.90.11.00 – Venc. V.F.PC - R\$ 21.000,00  
31.91.13.00 – Obrig. P. Intra. – R\$ 21.000,00  
0 – Própria

TOTAL R\$ 42.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0160.8550 – Manutenção das Atividades da Fundação  
33.90.39.00 - Outros Servs. Terc.-PJ  
0 – Própria

TOTAL R\$ 42.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## ATO NORMATIVO Nº 105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.128 de 23/12/2013, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.790 de 02/01/14;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional su-

## FUMAS

plementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.016.482.0160.8550 – Manutenção das Atividades da Fundação  
33.90.08.00 – Outros Benef Assist - R\$ 35.000,00  
33.90.46.00 – Aux. Alimentação – R\$ 21.000,00  
0 – Própria

TOTAL R\$ 56.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.016.482.0160.8550 – Manutenção das Atividades da Fundação  
33.90.39.00 – Outros Servs. Terc.-PJ  
0 – Própria

TOTAL R\$ 56.000,00

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

#### ATO NORMATIVO Nº 106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.128 de 23/12/2013, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 24.790 de 02/01/14;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da Fundação:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.008.244.0160.8543 – Manutenção das Atividades da Supl. Alimentar  
31.91.13.00 – Obrig Patr.Intraorç - R\$ 9.000,00  
0 – Própria

TOTAL R\$ 9.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.244.0160.8543 – Manutenção das Atividades da Supl. Alimentar  
33.90.30.00 – Mat. De Consumo  
0 – Própria

TOTAL R\$ 9.000,00

**Artigo 3º** - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

#### EDITAL Nº 234, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo - FUMAS nº 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO FUNERÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LIS-
44º LUGAR: MARIA ROSA SUHER TA GERAL	RG: 21.751.573	

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

#### EDITAL Nº 230, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 70-8/2011,

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL (atual denominação do cargo de TÉCNICO INDUSTRIAL).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LIS-
7º LUGAR: RAFAEL NEGRIN MOREIRA TA GERAL	RG: 27.788.644-2	

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

#### EDITAL Nº 145, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogada a concessão do benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Dulce Luz do Nascimento	Rua Carlos Augusto de Castro, F/207	1323-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

#### EDITAL Nº 165, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Juberlânia Felipe de Souza	Rua Carlos Angelo Mathion, F/517	1.796-3/2013

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

#### EDITAL Nº 167, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO



## FUMAS

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Saturnino Guedes Monteiro	Vieira Maria Rosa da Cruz nº 60ª (Vieira Bertioaga)	254-6/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Jason Xisto Vilela	Rua Carlos Angelo Mathion, XH/174 A	1492-9/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 183, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Valter Cafasso Pinheiro	Rua Carlos Angelo Mathion, nº 1420, H/14 (família 01)	2154-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 185, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Jussara Pinheiro dos Santos	Rua Carlos Angelo Mathion, 1590, F/907	2152-8/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 187, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Maria Aparecida Pio Santana	Rua Santo Inácio de Loiola, F/415	433-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 188, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-

Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Manoel Neuton da Silva	Núcleo do Antigo Hospital Psiquiátrico, próximo ao H/77	1864-1/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 190, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Denise Maria da Fonseca	Rua Carlos Augusto de Castro F/723	168-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Analice Benicio do Vale	Vieira Maria Rosa da Cruz, nº 167	253-8/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

## FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 210, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Cleoneide de Souza Nogueira	Rua Carlos Augusto de Castro, F/108 – Baixada do Paraná	1515-7/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Sandra Brito da Silva	Viel Maria Rosa da Cruz, nº 84	270-2/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

VILA ANA

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Juciene dos Santos Oliveira	Rua Amauri Ladeira, F148	884-6/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 216, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Carlos Luiz da Silva	Rua Carlos Angelo Mathion, XH/9A, Antigo Hospital Psiquiátrico	1422-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 219, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

PARQUE CENTENÁRIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Ausdete Pacheco Ferreira	Rua Luiz Henrique Stackfleth, F/109	1417-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edi-

tal, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Juliana Pinto da Silva	Rua Santo Inacio de Loiola, F/104	890-3/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 221, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Juliana Cândida de Souza	Viel Maria Rosa da Cruz nº 24	170-4/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 222, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

## FUMAS

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Samuel Faria	Rua José Maria Whitaker nº 168-D	134-0/2012-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 223, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Elaine Santos de Carvalho	Rua Carlos Augusto de Castro, F/411	13-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 227, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Gislaine Josefa da Silva	Rua Santo Inácio de Loiola, F/ 719	169-4/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edi-

tal, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 228, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Lucilene Sena Rodrigues	Rua Santo Inácio de Loiola, F/129A	695-8/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 229, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
José Carlos Guimarães	Rua Carlos Angelo Mathion, X215A	1262-6/2013-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 231, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Dinael Moreira da Silva	Rua Carlos Ângelo Mathion, em frente ao número H-105 – Área do Hospital Psiquiátrico	298-5/2011

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Aluguel, à família abaixo relacionada:

JARDIM TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
Valdinéia Aires de Souza	Rua Carlos Ângelo Mathion, H-118 – área do Anti-go Hospital Psiquiátrico	1.846-8/2012

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

**EDITAL FMJ- 045/2014, de 12/12/2014**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO ACADÊMICO 2015**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- 1) Os termos do edital FMJ-025/2014, de 22/8/2014 para inscrições ao Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde desta Faculdade, divulgado no portal [www.fmj.br](http://www.fmj.br) e o Regimento da Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiá;
- 2) a seleção realizada pela Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *sensu strictu*, e referendada pelo Conselho de Pós-

## FACULDADE DE MEDICINA

### Graduação;

1. Torna público o RESULTADO FINAL da seleção dos candidatos inscritos para a quinta turma do CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO da Faculdade de Medicina de Jundiá no ano de 2015, conforme abaixo:

#### - CANDIDATOS APROVADOS COMO ALUNOS REGULARES 2015

- Allan Benedito Bonani
- Ana Cláudia Matzenbacher
- na Lucia Bergamasco Galastri
- Carlos Henrique Drovetto Jr.
- Elisângela de Oliveira
- Ewerton Alexandre Galdeano
- Fabrizio Egidio Pandini
- Ivone Maria Orsini Martinelli
- José Celso Giordan Cavalcanti Sarinho
- Juliana Gatti Loboda
- Marcia Borges Machado
- Mariana Nani
- Marly Clemente Rodrigues
- Rogério César Bocardo
- Sergio Delort

#### - CANDIDATOS APROVADOS PARA REGIME PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO 2015

- Adolfo Martin da Silva
- Aline Coatto de Souza
- Ana Carolina Gandolpho
- Cinthia Staudt Tim Reis
- Andressa Paula Storani

#### 2. MATRÍCULAS

a) Os candidatos classificados, de acordo com as vagas oferecidas, farão matrícula no período de **26 a 30 de janeiro de 2015, das 13:00 às 16:30 horas**, na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa, localizada no 2º andar do prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

b) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade - 1 via; Fotocópia do Título de Eleitor - 1 via; Fotocópia do CPF junto à Receita Federal - 1 via; Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 via; Quatro fotografias recentes 3x4 cm; Cópia autenticada do Diploma de Graduação - 1 via; Cópia autenticada do certificado de especialização ou residência - 1 via; Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a necessidade; Mais pagamento, no ato da matrícula, de taxa administrativa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no portal [www.fmj.br](http://www.fmj.br), e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (12/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO  
Diretor

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### EDITAL FMJ- 044/2014, de 11/12/2014 RESULTADO DE CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O 5º ANO – 2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Considerando:

- As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 035/2014, de 10/11/2014;
- O relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 5º

ano médico de 2015 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2015, conforme abaixo, sendo convocados os quatro classificados para requerer a matrícula no 5º ano médico, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade:

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos:

NOME	MÉDIA FINAL	CLAS-SIF.
ANA CAROLINA TROMBETTA MADIA	6,28	1º
TAIS LEMOS KOYANO	6,22	2º
MATHEUS FIORE NARDIN	5,58	3º
THAYSA SOBRAL ANTONELLI	5,24	4º

3. Os quatro candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Faculdade para obter o respectivo atestado de vaga.

4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente da vaga.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio sede da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (11/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO  
Diretor

#### EDITAL FMJ- 047/2014, de 15/12/2014 RESULTADO DE CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O 2º ANO – 2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Considerando:

- As normas estabelecidas pelos Editais FMJ- 036/2014, de 10/11/2014 e FMJ-042/2014, de 25/11/2014;
- O relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 2º ano médico de 2015 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2015, conforme abaixo, sendo convocados os cinco primeiros classificados para requerer a matrícula no 2º ano médico, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade:

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos:

NOME	MÉDIA FINAL	CLAS-SIF.
VICTORIA MARIA FUNES D'AMERICO	7,26	1º

DANIELA DE SOUZA BARBIERI	6,70	2º
ELTON PALLONE DE OLIVEIRA	6,66	3º
AMANDA TOLEDO MARTINS	6,62	4º
CAIO GUILHERME SOUZA PRADO	6,02	5º
CLARISSA VANCONCELLOS DE SOUZA	5,86	6º
TAISA HILDEBRAND SOLER	5,82	7º
ISAQUE SILVA GOMES	5,56	8º

3. Os cinco primeiros candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Faculdade para obter o respectivo atestado de vaga.

4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente da vaga.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio sede da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (15/12/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO  
Diretor

#### EDITAL FMJ- 048/2014, de 15/12/2014 RESULTADO DE CONCURSO PARA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS PARA O 3º ANO – 2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Considerando:

- As normas estabelecidas pelos Editais FMJ- 037/2014, de 10/11/2014 e FMJ-042/2014, de 25/11/2014;
- O relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 3º ano médico de 2015 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2015, conforme abaixo, sendo convocados os cinco classificados para requerer a matrícula no 3º ano médico, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade:

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos:

NOME	MÉDIA FINAL	CLAS-SIF.
YNAÊ MARQUES	6,71	1º
MARIANNE WOLFF REZENDE TEIXEIRA	5,99	2º
CÁSSIA CAROLINE EMILIO	5,77	3º
KARLA FABIANA B.S. DA F. CARBONARI	5,76	4º
RICARDO SATOSHI TANAKA	5,58	5º

## FACULDADE DE MEDICINA

3. Os cinco candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Faculdade para obter o respectivo atestado de vaga.

4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado será considerado desistente da vaga.

5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio sede da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (15/12/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Portaria FMJ-137/2014, de 15/12/2014 – Resolvendo CONCEDER à Dr<sup>a</sup> CÉLIA ANTONIA XAVIER DE MORAES ALVES, R.G. nº 18.264.272-0-SSP/SP, Professora Assistente do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/1/2015.

Portaria FMJ-138/2014, de 15/12/2014 – Resolvendo CONCEDER ao Dr. MARCELO RODRIGUES DA CUNHA, R.G. nº 23.940.706-4-SSP/SP, Professor Adjunto do Departamento de Morfologia e Patologia Básica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/1/2015.

Portaria FMJ-139/2014, de 15/12/2014 – Resolvendo CONCEDER à Dr<sup>a</sup> CSÔNIA VALÉRIA PINHEIRO MALHEIROS MARQUES FER- NANDES, R.G. nº 15.892.103-3-SSP/SP, Professora Adjunta do Departamento de Biologia e Fisiologia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 02/1/2015.

Portaria FMJ-140/2014, de 15/12/2014 – Resolvendo CONCEDER à Dr<sup>a</sup> FLÁVIA SILVA REIS MEDEIROS, R.G. nº 39.000.516-2-SSP/BA, Professora Adjunta do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 05/1/2015.

**PORTARIA FMJ- 141/201, de 16/12/2014**

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e o que consta do processo FMJ-247/05;

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR a Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> MARIA CRISTINA TRALDI, R.G. nº 8.722.354-5-SSP/SP, do cargo de COORDENADORA DE CURSO da Faculdade de Medicina de Jundiá, em comissão, símbolo CC-3, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (16/12/2014).-

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (16/12/2014).-

**CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**  
Secretário Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 30/2014**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** MLV CONSULTORIA E ADM. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.

**Objeto:** Contratação para execução de projetos da estrutura do telhado e acompanhamento e fiscalização das obras de cobertura, construção do Laboratório de Habilidades, instalação do novo elevador e pintura da caixa d'água do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Valor:** R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)

**Assinatura:** 08/12/2014

**Término:** 08/03/2015

**DIRETORIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Convite n.º 14/2014**  
**Processo n.º 51/2014**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do convite acima as seguintes Empresas:

- **DNA BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ME**, vencedora dos itens 02, 05, 08, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 46, 49, 50, 53, 54, 56, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 81, 93, 102, 104, 107, 108, 127, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 171, 179, 180, 181 e 182, no total de 68 itens no valor total de R\$ 36.574,10 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

- **HISTOTECH LAMINAS DIDÁTICAS LTDA. ME**, vencedora dos itens 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 103, no total de 15 itens no valor total de R\$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais).

- **JFB GOUVEIA & CIA LTDA. - EPP**, vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 26, 31, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 58, 59, 61, 72, 79, 82, 85, 86, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 153, 157, 163, 164, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 183, no total de 67 itens no valor total de R\$ 9.727,66 (nove mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

- **ZURICH MEDICAL DO BRASIL – EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 40, 41, 43, 51, 57, 69, 80, 160, 161, 162, 165 e 166, no total de 12 itens no valor total de R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**Diretoria, 12 de dezembro de 2014.**

**Convite n.º 13/2014**  
**Processo n.º 50/2014**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **FABIANA COSTA ROMERA - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03,

04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, no total de 31 itens no valor total de R\$ 11.212,59 (onze mil duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**Diretoria, 15 de dezembro de 2014.**  
**Pregão Presencial n.º 08/2014**

**Processo n.º 54/2014** - Edital nº 41/2014, de 25 de novembro de 2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva nos equipamentos de ar condicionado instalados na Faculdade de Medicina de Jundiá e seus anexos.

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do pregão acima a Empresa **E.A.P. PINGO REFRIGERAÇÃO ME**, vencedora do objeto acima citado, no valor de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**Diretoria, 15 de dezembro de 2014.**  
**Pregão Presencial n.º 07/2014**

**Processo n.º 52/2014** - Edital nº 40/2014, de 24 de novembro de 2014.

**Objeto:** Aquisição e instalação de equipamentos de Laboratório da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **CIENLAB EQUIPAMENTOS CINTÍFICOS LTDA. EPP**, vencedora dos itens **01, 03, 04 e 06**, no total de 04 itens no valor total de **R\$ 19.460,80** (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

- **SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME**, vencedora dos itens **02 e 05**, no total de 02 itens, no valor total de **R\$ 21.850,00** (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

**PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO**  
Diretor

**ESEF**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prorrogação de Contrato IV**

**CONTRATO – 014/2010**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção, Atualização e Suporte dos Softwares Sophia Acadêmico e Biblioteca

**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá

**CONTRATADO:** PRIMASOFT INFORMATICA LTDA

**ASSINATURA:** 12.12.2014

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II.

## ESEF

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.907,28 (Dezenove mil novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Jundiá, 12 de dezembro 2014.  
**Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos**  
Diretor

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO – 003/2014

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção, Atualização e Suporte do Software Sophia Cursos Livre

**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiá

**CONTRATADO:** PRIMASOFT INFORMATICA LTDA

ASSINATURA: 12.12.2014

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 art. 25.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.103,20 (Três Mil Cento e Três Reais e Vinte Centavos).

Jundiá, 12 de dezembro 2014.  
**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
Diretor

**ATO NORMATIVO Nº 010/2014**  
**De 16 de dezembro de 2014**

**O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 2º, Lei Municipal nº 8.128 de 23 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de Suplementação de Dotações para cobertura das Despesas com Aporte do Déficit Atuarial do RPPS da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24.790 de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades administrativas, docentes e discentes,

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.517,11 (reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.364.0111.8521 – Manutenção da Gestão Administrativo  
3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre órgãos,

Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e

Da Seguridade Social

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Interorçamentária (Aporte para

cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.... R\$ 3.003,63

Fonte de recurso : 0 – Própria

12.364.0111.8522 – Manutenção da Gestão de Ensino - Graduação

3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre órgãos,

Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e

Da Seguridade Social

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Interorçamentária (Aporte para

cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.... R\$ 7.513,48

Fonte de recurso : 0 – Própria

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$10.517,11

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por recurso de Excesso de Arrecadação no município, conf. Lei Federal 4.320/64, Art. 43, inciso II.

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos dezesseis dias do mês dezembro de dois mil e quatorze.

**RICARDO ALVES MANACERO**  
Analista de Gestão

**ATO NORMATIVO Nº 011/2014**  
**De 04 de novembro de 2014**

**O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos**, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 2º, Lei Municipal nº 8.128 de 23 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas com Obrigações Patronais – Intra Orçamentária – Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiá;

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes e discentes;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.821,20 (vinte mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

364.0160.8522 – Manutenção da Gestão de Ensino - Graduação

3.1.91.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intraorçamentárias.....

..... R\$ 20.821,20

Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.821,20

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

364.0160.8521 – Manutenção da Gestão Administrativo

3.1.900.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intraorçamentárias R\$ 7.321,20

Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

364.0160.8522 – Manutenção da Gestão de Ensino - Graduação

3.3.900.00.00 – Outros Despesas Correntes

3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terceiros Pessoa Física....R\$ 13.500,00

Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.821,20

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. PEDRO ROCHA LEMOS**  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

**RICARDO ALVES MANACERO**  
Analista de Gestão

## DAE

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Inexigibilidade nº 0001/2014**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BIOALGAS – ANÁLISE E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Contrato nº 072/2014, assinado em 05/12/2014, Processo DAE nº 1698/2014.

Objeto: Contratação de laboratório para serviços de coleta e análise de algas Fitoplanctônicas para atendimento a Portaria MS 2914.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 30.270,00

Classificação dos recursos: 8.6.3.05 – Gerência de Laboratório de Qualidade (GQL).

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

## ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 0015/2014.** Edital de 16/12/2014. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REGISTROS FO.FO EM DIVERSOS DIÁMETROS.

**ABERTURA:** às 14:30 hs do dia 15/01/2015.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

**NILSON TADEU GÓES DINI**  
Diretor Administrativo

**EDITAL DIA Nº 010/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e face ao que consta do Processo DAE nº 2.041-1/2014.

Torna público o resultado do recurso interposto pelo candi-

## DAE

dato Silvio Araújo Rodrigues, inscrição nº 006, inscrito para a Promoção ao emprego público de Motorista Categoria II, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha aplicada em 03 de dezembro de 2014, conforme segue:

Nº de Inscrição	Questão nº	Decisão
006	01	Indeferido
	06	Deferido
	08	Indeferido
	17	Indeferido
	28	Indeferido

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

**VALTER MAIA,**  
Presidente da Comissão

**EDITAL DIA Nº 011/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 2.041-1/2014.

FAZ SABER que, após analisado o recurso interposto pelo candidato Silvio Araújo Rodrigues, conforme Edital DIA nº 010/2014, de 16 de dezembro de 2014, a Comissão Especial deliberou pelo deferimento da questão nº 06, da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para o preenchimento do emprego público, de carreira, de Motorista Categoria II, acrescentando-se 03 (três) pontos para todos os candidatos.

FAZ SABER que, fica republicada a listagem dos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha e habilitados à realização da 2ª Fase: Prova Prática, os candidatos abaixo relacionados:

**MOTORISTA CATEGORIA II**

INSCRIÇÃO	NOME	CHAPA	PONTOS
002	Luiz Paulo Rodrigues	2237	70,00
003	Mauro Enguer de Oliveira	2174	64,00
004	Leandro Marques de Novaes	2364	73,50
005	Ulisses dos Santos Jordão	2348	58,00
007	José Eduardo Brolo	2181	61,00
008	Geraldo Célio Pinheiro dos Santos	2189	63,50
009	Michel de Jesus Preisler	2374	53,50
010	Roberto Chiavegato	2245	59,50
011	Carlos Alexandre de Souza	2346	50,00

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, afixado na Sede da DAE e demais

unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

**VALTER MAIA,**  
Presidente da Comissão

**EDITAL DIA Nº 012/2014, de 16 de dezembro de 2014.****CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA****MOTORISTA CATEGORIA II**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção, dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e face ao que consta do Processo DAE nº 2.041-1/14.

FAZ SABER que, atendendo o disposto nos itens 5.1 e 5.2 do Edital DIA nº 001/2014, de 11 de novembro de 2014, ficam convocados para a realização da **Prova Prática, no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2014 (sábado), às 08:00 horas**, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, sita à Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500 – Vila Hortolândia – Jundiá/SP, os candidatos abaixo relacionados:

INCR.	NOME	CHAPA
002	Luiz Paulo Rodrigues	2237
003	Mauro Enguer de Oliveira	2174
004	Leandro Marques de Novaes	2364
005	Ulisses dos Santos Jordão	2348
007	José Eduardo Brolo	2181
008	Geraldo Célio Pinheiro dos Santos	2189
009	Michel de Jesus Preisler	2374
010	Roberto Chiavegato	2245
011	Carlos Alexandre de Souza	2346

**ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA**

A Prova Prática, de acordo com o estabelecido no item 6 do Edital DIA nº 001/2014, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

A Prova Prática avaliará o candidato individualmente, incidindo sobre atividades e demonstrações práticas do seu conhecimento, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades de: Operação e Condução dos Veículos dotados de Equipamentos Especiais (caminhão Tanque, Hidrojato e Munck).

A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Percurso em via pública valendo até 50 (cinquenta) pontos e Manobras em Pátio de Carga valendo até 50 (cinquenta) pontos.

O candidato iniciará cada atividade com 50 (cinquenta) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos decorrentes de faltas, se cometidas, durante a realização da prova e o tempo que exceder o limite de duração da mesma.

A Prova Prática terá duração de 40 (quarenta) minutos.

A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório.

O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta, será automaticamente desclassificado.

Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

**Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:**

1) Comprovante de inscrição;

2) Um dos seguintes documentos de identificação, abaixo relacionados, em original, com foto que permita a sua identificação:

Cédula de Identidade (RG); ou  
Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97; ou  
Crachá de identificação funcional.

Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição e um dos documentos discriminados no item 2, desde Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

No horário marcado para o início da prova, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada posterior de qualquer candidato no local de prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de prova de forma diversa ao estabelecido neste Edital.

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, afixado na Sede da DAE e demais unidades administrativas da DAE S/A Água e Esgoto.

**VALTER MAIA,**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 085, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

**JAMIL YATIM,** Diretor-Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o determinado pela Lei nº 4784 de 23 de maio de 1996 e artigo 4º, parágrafo segundo, da Lei nº 5302, de 27 de setembro de 1999, que instituíram os Prêmios de Incentivo de Qualidade do Trabalho para os cargos e empregos de motoristas e operadores de máquinas, respectivamente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão de Inspeção de Veículos, composta pelos seguintes servidores:

**TITULARES:**

ELISABETH CHAVES ROCHA	PRESIDENTE
IVALDO DE FREITAS MENDONÇA	MEMBRO
EVERTON MENEGASSI	MEMBRO

**SUPLENTES:**

FÁBIO SILVEIRA FERRÃO	MEMBRO
ALEX FERNANDO MÁXIMO	MEMBRO
OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01/01/2015 até 31/12/2015, revogadas as disposições em contrário.

**JAMIL YATIM**  
Diretor-Presidente

## DAE

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 68, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, fixa os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto, a serem praticados no Município de Jundiáí, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, incisos I e IV e a Cláusula 34ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, incisos I e II do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

## CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.266, de 16/07/2014, que delegou e transferiu o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a DAE S/A – Água e Esgoto, em conformidade à Resolução ARES-PCJ nº 20, solicitou à Agência Reguladora PCJ, através de Ofício SUP nº 58/2014, reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, bem como fixação dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 26/2014, concluiu pelo reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela DAE S/A em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), e pela fixação dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados DAE S/A – Água e Esgoto, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiáí, reunido no dia 10 de dezembro de 2014, analisou e aprovou o Parecer Consolidado nº 26/2014, inclusive o índice de reajuste estabelecido pela ARES-PCJ para as Tarifas de Água e Esgoto e para os Preços Públicos dos demais serviços aplicadas pela DAE S/A – Água e Esgoto; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), reunida em 11 de dezembro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto

Parágrafo único - O reajuste será aplicado a partir do mês de janeiro de 2015, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela DAE S/A – Água e Esgoto, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fixar os valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto, a partir do mês de janeiro de 2015, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação o DAE S/A – Água e Esgoto, afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e, através de mensagens em suas Contas/Faturas, informará o reajuste tarifário fixado pela Agência Reguladora PCJ e o início da vigência desses novos valores.

Art. 5º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo DAE S/A – Água e Esgoto, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial do Município de Jundiáí, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no caput deste Artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI  
Diretor Geral

## ANEXO I - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,39	11,54	26,93	6,45	33,38
De 11 a 15	m²	1,95	1,46	3,42	1,33	4,75
De 16 a 20	m²	2,88	2,16	5,04	1,98	7,02
De 21 a 30	m²	4,16	3,12	7,29	2,96	10,25
De 31 a 50	m²	6,26	4,69	10,95	4,56	15,5
De 51 a 80	m²	7,64	5,73	13,36	5,58	18,94
Acima de 80	m²	8,82	6,61	15,43	6,44	21,87

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,7	13,27	30,97	7,41	38,38
De 11 a 15	m²	2,25	1,68	3,93	1,53	5,46
De 16 a 20	m²	3,32	2,49	5,8	2,27	8,07
De 21 a 30	m²	4,79	3,59	8,38	3,41	11,79
De 31 a 50	m²	7,2	5,4	12,59	5,24	17,83
De 51 a 80	m²	8,78	6,59	15,37	6,42	21,79
Acima de 80	m²	10,14	7,61	17,74	7,41	25,15

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	40,33	30,24	70,57	24,06	94,63
De 16 a 25	m²	4,38	3,28	7,66	2,82	10,48
De 26 a 35	m²	4,87	3,65	8,52	3,33	11,85
De 36 a 45	m²	6,64	4,98	11,61	4,39	16
Acima de 45	m²	9,24	6,93	16,17	6,42	22,59

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	271,5	203,65	475,15	Coeficiente (²)	
De 51 a 100	m²	8,53	6,4	14,93	1,93	-
De 101 a 500	m²	9,98	7,48	17,46	1,93	-
De 501 a 10.000	m²	11,15	8,36	19,5	1,93	-
Acima de 10.000	m²	12,14	9,11	21,25	1,93	-
Carga por kg de DBO (³)	m²	-	-	-	1,93	-



## DAE

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo (m³)	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	216.700,00	162.500,00	379.200,00		
De 50.001 a 100.000	m³	4,33	3,25	7,58	1,93	-
De 100.001 a 150.000	m³	4,35	3,26	7,61	1,93	-
De 150.001 a 200.000	m³	4,36	3,27	7,62	1,93	-
De 200.001 a 250.000	m³	4,36	3,27	7,63	1,93	-
De 250.001 a 300.000	m³	4,36	3,27	7,64	1,93	-
Acima de 300.000	m³	4,37	3,27	7,64	1,93	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	1,93	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$/m³)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$/m³)	ESGOTO Tratamento (R\$/m³)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m³	-	1,98	1,98	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	1,98	1,98	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	1,98	1,98	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m³	-	1,98	1,98	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,35	0,35	1,931	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	1,931	-

## Observações:

- 1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido.
- 2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido.
- 3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio
- 4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente.

## ANEXO II – PREÇOS PÚBLICOS

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, COM DIÂMETRO 3/4" (20 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (COM HIDRÔMETRO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	VALOR (R\$)
II.a.1) Com Pavimento Asfáltico	315,15
II.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	292,47
II.a.3) Rua de Terra	268,32
II.a.4) Pavimento de Concreto	299,87
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Com Pavimento Asfáltico	414,56
II.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	351,67
II.b.3) Rua de Terra	321,11
II.b.4) Pavimento de Concreto	373,49
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 3/4" (20MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	156,43
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	52,13
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 3/4" (20 MM)	
II.e.1) Reprovado na Aferição	Não Cobrado
II.e.2) Aprovado na Aferição ou quando constatada violação	96,85
OBSERVAÇÕES:	
1) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico, será cobrado um adicional de	145,64
2) Sendo o hidrômetro de princípio volumétrico e dotado de sensor de rádio, será cobrado um adicional de	487,18
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 3/4" (20 MM)	203,42

II. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1" (25 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
II.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
II.a.1) Com Pavimento Asfáltico	771,20
II.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	748,52
II.a.3) Rua de Terra	724,37
II.a.4) Pavimento de Concreto	755,93
II.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
II.b.1) Com Pavimento Asfáltico	870,62
II.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	807,72
II.b.3) Rua de Terra	777,17
II.b.4) Pavimento de Concreto	829,54
II.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1" (25MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	557,80
II.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	177,50
II.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1" (25 MM)	353,74
II.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1" (25 MM)	460,31

III. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 1 1/2" (38 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
III.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
III.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.218,59
III.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.195,91
III.a.3) Rua de Terra	1.171,76
III.a.4) Pavimento de Concreto	1.203,32
III.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
III.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.318,01
III.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.255,11
III.b.3) Rua de Terra	1.224,56
III.b.4) Pavimento de Concreto	1.276,93
III.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 1 1/2" (38MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	964,47
III.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	350,00
III.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 1 1/2" (38 MM)	568,54
III.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 1 1/2" (38 MM)	675,11

IV. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETRO 2" (50 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE (HIDRÔMETRO NÃO INCLUSO) - Valores para pagamento em parcela única:	
IV.a) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
IV.a.1) Com Pavimento Asfáltico	1.349,52
IV.a.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.326,84
IV.a.3) Rua de Terra	1.302,69
IV.a.4) Pavimento de Concreto	1.334,25
IV.b) LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) - EXTENSÃO ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
IV.b.1) Com Pavimento Asfáltico	1.448,94
IV.b.2) Sem Pavimento Asfáltico	1.386,04
IV.b.3) Rua de Terra	1.355,49
IV.b.4) Pavimento de Concreto	1.407,86
IV.c) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 2" (50MM) POR MOTIVO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	1.054,25
IV.d) CAIXA PADRÃO DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	350,00
IV.e) AFERIÇÃO E/OU TROCA DE HIDRÔMETRO 2" (50 MM)	654,05
IV.f) INSTALAÇÃO DE DATA LOGGER A PEDIDO DO CLIENTE - HD 2" (50 MM)	760,61

## V. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 110 MM

Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.

## DAE

VI. TARIFA DE LIGAÇÃO OU REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO COM DIÂMETRO 4" (100 MM), POR MOTIVO DE MUDANÇA DE LOCAL, MAU USO DA LIGAÇÃO E DANOS À PROPRIEDADE - Valores para pagamento em parcela única:	
VI.a) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ATÉ 6 (SEIS) METROS:	
VI.a.1) Rua de Terra	328,82
VI.a.2) Rua Pavimentada	332,38
VI.b) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO EIXO DA RUA ACIMA DE 6 (SEIS) METROS:	
VI.b.1) Rua de Terra	361,06
VI.b.2) Rua Pavimentada	371,75
VI.c) LIGAÇÃO DE ESGOTO 4" (100MM) - REDE NO PASSEIO ATÉ 2 (DOIS) METROS:	287,59
VI.d) REDES COM MEDIDAS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS TERÃO SEUS CUSTOS APURADOS POR PROCESSO DE EXECUÇÃO.	
VI.e) REFORMA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DIÂMETRO 4" (100MM) PARA CORREÇÃO DE VAZAMENTO, DESGASTE NATURAL OU ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DAE	Não cobrado
VII. EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO PARA USO DOMICILIAR/URBANO ATÉ 200 MM	
Os valores serão cobrados por metro linear da fachada principal do imóvel (em caso de imóvel de esquina, será cobrada a média das fachadas do imóvel), de acordo com os custos apurados por processo de execução.	
VIII. TARIFA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA	
IX. FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA EM CAMINHÃO TANQUE, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:	
IX.a. COBRANÇA POR METRO CÚBICO DE ÁGUA TRATADA PARA IMÓVEIS ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, SEM CADASTRO PRÉVIO, COM ENTREGAS ESPORÁDICAS:	
IX.a.1) A RETIRAR NA DAE PELO INTERESSADO	16,99/m³
IX.a.2) ENTREGAS COM O CAMINHÃO DA DAE S/A	
IX.a.2.1) Entrega no Perímetro Urbano	54,85/m³
IX.a.2.2) Entrega no Perímetro Urbano Isolado e no Perímetro Rural	67,97/m³
IX.a.2.3) Tarifa Social para Clientes Baixa Renda, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	13,71/m³
IX.b) COBRANÇA POR VIAGEM DO CAMINHÃO PARA IMÓVEIS NÃO ATENDIDOS PELAS REDES PÚBLICAS DA DAE, COM CADASTRO PRÉVIO, ENTREGAS PERIÓDICAS E VOLUMES MÁXIMOS DE ATÉ 5M³ POR ENTREGA:	
IX.b.1) CATEGORIA RESIDENCIAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m³)	96,50
IX.b.2) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA, CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (tarifa por viagem do caminhão com entregas equivalentes a até 5m³)	24,12
X. SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MEDIANTE CADASTRO PRÉVIO NA DAE S/A – Tarifa por viagem do caminhão:	
X.a) LIMPEZA DE FOSSA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	133,31
X.b) TARIFA SOCIAL PARA CLIENTES BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL	33,33
XI. TARIFA DE EXPEDIENTE DE REQUERIMENTO	
	22,01
XII. EMISSÃO DE 2ª. VIA DE DOCUMENTO	
	3,56
XIII. FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIO, CERTIDÃO OU	
	71,26
XIV. CÓPIA PARA USO PARTICULAR/INSTRUÇÃO DE PROCESSO	
	0,61
XV. APROVAÇÃO DE PROJETO DE FOSSA	
	140,38
XVI. APROVAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO - Tarifa por lote:	
XVI.a) Lotes com área até 300 m²	11,81
XVI.b) Lotes com área de 301m² até 500 m²	15,25
XVI.c) Lotes com área de 501m² até 1.000 m²	21,06
XVI.d) Lotes com área de 1.001m² até 2.000 m²	29,12
XVI.e) Lotes com área acima de 2.000 m²	37,63
XVII. SERVIÇO DE "COMUNIQUE-SE"	
	19,14
XVIII. SERVIÇO DE VISTORIA TÉCNICA	
	57,42
XIX. TARIFAS DE FISCALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE REDES - Tarifa por metro linear de rede instalada:	
XIX.a) Redes de Água	9,18
XIX.b) Redes de Esgoto	9,18

## CIJUN

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ – 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE OFS**

Ordem de Fornecimento e Serviço nº 0055/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a L3 Software Ltda ME. Processo nº 0094/2014. Assinatura: 03/12/2014. Valor Global: R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Software Highcharts Single Developer.

Jundiá, 03 de dezembro de 2014.  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
 Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ – 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE OFS**

Ordem de Fornecimento e Serviços nº 056/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Asteriks Informática Ltda ME. Processo nº 0095/2014. Assinatura: 09/12/2014. Valor Global: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Objeto: Treinamento de Telefonia IP e fundamentos de Call Center na Tecnologia Asterik.

Jundiá, 09 de dezembro de 2014.  
**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
 Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 - DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2014**

A Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2014, no Capítulo 3. Das Inscrições, no Capítulo 4. Da Inscrição para Candidatos com Deficiência e no Capítulo 5. Da Inscrição para Candidatos Afrodescendentes, bem como excluir os Anexos III e IV, conforme segue:

**NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES:**

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.16.1. O candidato que não especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**Exclui-se:**

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.16.4.1. A candidata lactante deverá especificar a referida condição na ficha de inscrição on line.

**Leia-se como segue e não como constou:**

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá especificar a referida condição na ficha de inscrição on-line.

## CIJUN

### NO CAPÍTULO 4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

#### Leia-se como segue e não como constou:

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a sua condição e o tipo de deficiência na Ficha de Inscrição, bem como indicar a condição especial para a realização/ adaptação de sua prova, caso seja necessário.

#### Exclui-se:

4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **CIJUN – Concurso Público 01/2014**, os documentos a seguir:

- Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- Original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

#### Leia-se como segue e não como constou:

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete, punção, documento original de identidade com foto, comprovante de inscrição e original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da prova objetiva, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

#### Leia-se como segue e não como constou:

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular deverá levar, no dia da aplicação das provas, além dos itens constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do item 7.6 deste Edital, o original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da prova objetiva, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

#### Leia-se como segue e não como constou:

4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá levar, no dia da aplicação das provas, além dos itens constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do item 7.6 deste Edital, o original ou cópia autenticada do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data da prova objetiva, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF e um parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, declarando ser necessário o tempo adicional para a realização das provas.

#### Exclui-se:

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data da postagem.

#### Leia-se como segue e não como constou:

4.12. O candidato, que não atender ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

### NO CAPÍTULO 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

#### Leia-se como segue e não como constou:

5.3. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, o candidato deverá declarar essa condição, bem como indicar a sua cor/raça no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

#### Exclui-se:

5.3.1. Acessar, no período de **17 de novembro a 12 de dezembro de 2014**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e, na área do Concurso Público da CIJUN, realizar a inscrição on-line;

5.3.2. Imprimir o formulário de declaração de afrodescendência, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

5.3.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior até **12 de dezembro de 2014**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Itaipu, nº 403 – CEP 04052-010 – Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no envelope: **DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA - Concurso Público - CIJUN - 01/2014**.

5.4. O formulário discriminado no subitem 5.3.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do declarante e a data.

5.5. A comprovação da tempestividade da declaração será feita pela data da postagem.

5.6. O formulário de declaração de afrodescendência postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

5.7. A declaração enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre o deferimento ou não da inscrição na condição de pessoa afrodescendente, considerando o estabelecido neste capítulo.

#### Leia-se como segue e não como constou:

5.8. Não será deferida a participação na condição de afrodescendente ao candidato que não declarar essa condição e/ou deixar de indicar a sua cor/raça na ficha de inscrição.

#### Leia-se como segue e não como constou:

5.14. O candidato que declarar-se afrodescendente deverá, a partir de **7 de janeiro de 2015**, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

5.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de concorrência às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes deverá fazê-lo no período de **8 e 9 de janeiro de 2015**, conforme o disposto no Capítulo 11 deste Edital.

5.16. A partir de **16 de janeiro de 2015**, estará divulgado no site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de concorrência às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes.

**Exclui-se o ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL e o ANEXO V - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA do Edital do Concurso Público nº**

**01/2014.**

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2014 do Concurso Público para a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jundiá, 17 de dezembro de 2014.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**

Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá CIJUN

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**Processo nº29035-2/2014  
Pregão Eletrônico nº 362/14**

Fornecimento de filme radiológico periapical, sob o sistema de Registro de Preços, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO** à FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de : ITEM 01 ..R\$ 105,00 p/cx, ITEM 02.....R\$ 11,00 p/cx..

**(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**Processo nº 150/2014**

Face ao que consta dos autos, e considerando não ter havido interposição de recurso no prazo concedido, HOMOLOGO o Convite nº 004/2014, objetivando o fornecimento e montagem de mobiliário destinado a prover infraestrutura física junto à nova sede da Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá, a favor da empresa MARFILÍNEA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

**MARCELO F. LO MONACO**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**Convite nº 001/2014**

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiá  
Objeto: Aquisição de Painel de Acionamento e Proteção contra curto Circuito

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:  
POWER OF LIGHT PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME

PROC.001/2014

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

**Convite nº 002/2014**

## FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA

## INEDITORIAL

Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiá  
Objeto: Aquisição de Sistema de Reprodução/Gravação de Áudio e Vídeo  
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:  
VIDEO MART BROADCAST LTDA - EPP

PROC.002/2014

## PORTARIA Nº 16 DE DEZEMBRO DE 2014

**THIAGO GODINHO**, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4959, de 27/01/97, e suas alterações

Regulamentada pelo Decreto nº 17.253, de 05/04/99, e suas alterações

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para fins de contratação de empresa especializada para fornecimento sistema de reprodução/gravação de áudio e vídeo.

MÁRCIO MIGUEL  
EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI  
MARCOS LIMA DE FREITAS

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**THIAGO GODINHO**  
Superintendente-FTVE

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no Decimo Sexto dia do mês de dezembro de 2014

Empresa: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI  
CNPJ: 59.035.642/0001-79  
Registro no Cartório: 45506 Data: 18/04/1991  
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Página: 0001  
Número Livro: 0001

## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
<b>ATIVO</b>	31/12/2013	30/11/2013
ATIVO CIRCULANTE	870.901,970	740.893,620
DISPONIVEL	142.176,820	12.168,470
CAIXA	127.180,400	10.788,470
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.409,800	4.812,800
BANCO CONTA APLICACAO FINANCEIRA	90.622,900	1.714,120
CREDITOS	31.147,700	4.261,550
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	13.616,420	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	1.380,000	1.380,000
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.380,000	1.380,000
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	728.725,150	728.725,150
IMOBILIZADO	728.725,150	728.725,150
TANGIVIZES BENS IMOVEIS	78.058,600	78.058,600
TANGIVIZES BENS MOVEIS	132.896,050	132.896,050
TANGIVIZES BENS EM FORMACAO	517.770,500	517.770,500
<b>PASSIVO</b>	870.901,970	768.042,600
PASSIVO CIRCULANTE	31.407,150	32.392,090
FORNECEDORES	0,00	1.974,000
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.974,000
OBRIg. TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	7.932,930	8.293,930
CONTR. SOCIAIS E PREVIDENC. A RECOLHER	7.932,930	6.660,350
OBRIgACOES TRIBUTARIAS	573,480	467,970
TRIBUTOS A RECOLHER	573,480	467,970
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.019,570	20.000,000
EMPRESTIMOS BANCARIOS	19,570	0,00
EMPRESTIMOS C/CONTRATO MUTUO	20.000,000	20.000,000
OUTRAS OBRIgACOES	2.881,170	1.656,170
OBRIgACOES DEVERSAS	1.484,800	0,00
CONTAS A PAGAR	1.396,370	1.656,170
PATRIMONIO SOCIAL	839.494,820	735.650,510
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	839.494,820	735.650,510
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	839.494,820	735.650,510

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 870.901,97 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e sete centavos)

NOTA EXPLICATIVA-A PREVISÃO ANOTA QUE A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL FISCO-CONTABIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ARQUIVOS DO SISTEMA FISCAL E FINANCEIRO, ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA EMPRESA QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES QUANDO EXISTENTES, CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA EMPRESA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI  
PRESIDENTE  
CPF 566.134.829-00

JEFFERSON ROSSINI  
L. TESOUREIRO  
CPF 287.030.768-30

TANIA APARECIDA ROSOLEM  
CONSELHO FISCAL  
CPF: 009.412.608-95

EDUARDO EVARESTO VERDI CUNHA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP076120/O-5  
CPF: 523.715.468-87

AGNES GESUATO SABIONE  
CONSELHO FISCAL  
CPF: 016.916.418-71

MARCO ANTONIO ALMEIDA ALTIERI  
CONSELHO FISCAL  
CPF: 680.353.228-34

Empresa: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI  
CNPJ: 59.035.642/0001-79  
Registro no Cartório: 45506 Data: 18/04/1991

Página: 0002

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior
<b>Recetta Operacional</b>			
RENDAS SOCIAIS	202.761,97	202.761,97	36.208,57
<b>Recetta Líquida</b>		202.761,97	
<b>Superavit Bruto</b>		202.761,97	
<b>Despesas Financeiras</b>			
DESPESAS FINANCEIRAS	(411,79)	(411,79)	(244,23)
<b>Recetas Financeiras</b>			
RECEITAS FINANCEIRAS	13,80	13,80	3.225,92
<b>Outras Despesas Operacionais</b>			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.912,40)		(17.610,07)
DESPESAS C/EDUCACAO	(14.583,81)		(12.049,16)
DESPESAS C/SALOR	(28.981,22)		(23.807,57)
DESPESAS C/SOCIAL	(3.313,26)	(71.370,69)	(3.025,05)
<b>Resultado operacional líquido</b>		130.993,29	
<b>Resultado Antes do IR</b>		130.993,29	
<b>SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		130.993,29	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI  
PRESIDENTE  
CPF 566.134.829-00

JEFFERSON ROSSINI  
L. TESOUREIRO  
CPF 287.030.768-30

TANIA APARECIDA ROSOLEM

EDUARDO EVARESTO VERDI CUNHA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP076120/O-5  
CPF: 523.715.468-87

AGNES GESUATO SABIONE  
CONSELHO FISCAL  
CPF: 016.916.418-71

MARCO ANTONIO ALMEIDA ALTIERI

## INEDITORIAL

"O Jundiá Handebol Clube faz saber que no dia 23.12.2014, na sua sede à Rua Zuferey, 409 - Vila Arens / Jundiá, acontecerá a Assembléia Geral para Eleição da Diretoria - triênio 2015 / 2016 / 2017; com primeira chamada as 19h30 e segunda as 20hs."

INEDITORIAL

Empresa: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI  
 CNPJ: 09.035.642/0001-79  
 Registro no Cartório: 45506 Data: 18/04/1991

Página: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
SUPERAVEL LIQUIDO DO EXERCÍCIO		103.846,31
(+/-) Outros Resultados Abrangentes		0,00
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>		<b>103.846,31</b>

RECONHECIMENTOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 566.134.829-00

JEFFERSON ROSSINI  
 1. TESOUREIRO  
 CPF: 287.030.768-30

TANIA APARECIDA ROSOLEM  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 009.412.608-95

EDUARDE EVARISTO VERDI CUNHA  
 Reg. no CRC - SP sob o nº 15P0761200-5  
 CPF: 423.715.468-87

AGNES GESUATO SABIONE  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 016.916.418-71

MARCO ANTONIO ALMEIDA ALTIERI  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 680.353.228-34

Sistema licenciado para ORG. CONTABIL, ECONOMICA E TRIBUTARIA PREVISTICO S/L, LTDA

Empresa: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI  
 CNPJ: 09.035.642/0001-79  
 Registro no Cartório: 45506 Data: 18/04/1991

Página: 0005  
 Número livro: 0000

CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI

Notas Explicativas do Demonstrativo Contábil

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - Objetivos Constantes de seu estatuto

A entidade tem por finalidade o atendimento terapêutico e pedagógico; divulgação dos métodos de prevenção e tratamento da Síndrome de Down; instituir e manter pesquisa sobre Síndrome de Down na região; incentivar, promover e cuidar da instalação de unidades necessárias ao melhor desenvolvimento das pessoas com Síndrome de Down; desenvolver programas compatíveis com os problemas relacionados com a Síndrome de Down.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02:

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observância aos princípios fundamentais de contabilidade bem como as normas brasileiras de contabilidade.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTAS 03:

Regime contábil adotado (competência)

NOTA 04:

As aplicações de liquidez imediata estão demonstradas pelo custo de aplicação, acrescentada dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do balanço.

NOTA 05:

As receitas da entidade consistem em doações de pessoas físicas e jurídicas, auxílios, subvenções, promoções, eventos e sócios contribuintes.

NOTA 06:

- a) Pessoa Física: R\$ 125.196,79
- b) Pessoa Jurídica: R\$ 78.921,45

NOTA 07:

- a) Secretaria Municipal de Educação R\$ 41.808,50
- b) Secretaria Municipal de Saúde R\$ 195.293,43
- c) Promoções e Eventos R\$ 65.038,21
- d) Prefeitura Municipal de Jundiáí-Fundo Social R\$ 8.787,00
- e) Prefeitura Municipal de Jundiáí-FMDCA R\$ 27.573,00
- f) Secretaria Estado de SP - R\$ 110.000,00

NOTA 08:

Os recursos da entidade são aplicados em pagamentos a funcionários, capacitação de funcionários, compra de materiais para atendimentos terapêuticos e pedagógicos dos assistidos e amparo às famílias, estando assim em conformidade com as finalidades institucionais de seu Estatuto Social.

NOTA 09:

As gratuidades oferecidas estão registradas no grupo denominado DESPESAS (3.1.1)

NOTA 10:

Empresa: CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM-TE-VI  
 CNPJ: 09.035.642/0001-79  
 Registro no Cartório: 45506 Data: 18/04/1991

Página: 0006  
 Número livro: 0000

- a) Educação R\$ 121.779,17
- b) Saúde R\$ 222.946,29
- c) Social R\$ 26.669,28
- d) Administrativo R\$ 175.781,96

NOTA 11:

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$ 0,00
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) = R\$ 0,00
- c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R\$ 0,00

Dados do Contabilista

CPF: 423.715.468-87  
 Nome Contador: Eduarde Evaristo Verdi Cunha  
 Sexo: Masculino Nº de Registro no CRC: 07612005

BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 566.134.829-00

EDUARDE EVARISTO VERDI CUNHA  
 Reg no CRC - SP sob o nº 15P0761200-5  
 CPF: 423.715.468-87

JEFFERSON ROSSINI  
 1. Tesoureiro  
 CPF: 287.030.768-30

AGNES GESUATO SABIONE  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 016.916.418-71

TANIA APARECIDA ROSOLEM  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 009.412.608-95

MARCO ANTONIO ALMEIDA ALTIERI  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 680.353.228-34

0001

Página:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva de Realização	Reserva de Precipitação Acumulada	Total
Saldo em 30/11/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.846,31	103.846,31
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.846,31	103.846,31

RECONHECIMENTOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BERENICE RODRIGUES MARTINS FERRARI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 566.134.829-00

JEFFERSON ROSSINI  
 1. TESOUREIRO  
 CPF: 287.030.768-30

TANIA APARECIDA ROSOLEM  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 009.412.608-95

EDUARDE EVARISTO VERDI CUNHA  
 Reg. no CRC - SP sob o nº 15P0761200-5  
 CPF: 423.715.468-87

AGNES GESUATO SABIONE  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 016.916.418-71

MARCO ANTONIO ALMEIDA ALTIERI  
 CONSELHO FISCAL  
 CPF: 680.353.228-34

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (Processo nº 70.397/14)

Processada regulamente a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, inexistindo quaisquer pendências, conforme a DELIBERAÇÃO da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de 08 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o presente processo para tornar estável a funcionária GESSI BARBOSA GUIMARÃES.

Publique-se e afixe-se no local de costume.

Jundiá, 10 de dezembro de 2014.

**GERSON SARTORI**  
Presidente

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 71.127)

**Objeto:** Serviços terceirizados de limpeza e conservação para edificação vertical com fornecimento de equipamentos e materiais;

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 09/14;

**Homologado para a proposta da licitante Limcom Eng. Construção Ltda. - ME, com o valor total de R\$ 248.853,45.**

**A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiá (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).**

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 71.127)

**Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 09/14, Processo nº 71.127, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante Limcom Eng. Construção Ltda. - ME, conforme fls. 400/401, do Processo nº 71.127.**

PORTARIA Nº 3346, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014  
Exonera, a pedido, o Sr. FERNANDO HENRIQUE BRAGGION FERRARINI, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, de provimento efetivo, do QPL, a partir de 17 de dezembro de 2014.

### EDITAL Nº 50/14 CONVOCAÇÃO PARA CIÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

JORGE NASSIF HADDAD, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato nº 643/2013,

FAZ SABER, que as *Avaliações de Desempenho* dos funcionários efetivos da Casa, referentes ao período de junho/14 a dezembro/14, encontrar-se-ão disponíveis na Administração de Recursos Humanos para ciência **das médias finais** atribuídas aos mesmos, no prazo de 4 (quatro) dias úteis.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado.

Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de dezembro de dois mil e quatorze (15.12.2014).

JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo

### REPUBLICAÇÃO PROJETO DE LEI Nº. 11.714 (Mesa)

Altera a Lei 8.199/2014, para criar função de confiança no Quadro de Pessoal do Legislativo.

Art. 1º. A Lei 8.199, de 15 de abril de 2014, passa a vigor com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 20-A. Fica criada, no Quadro de Pessoal do Legislativo, na Diretoria Legislativa, a seguinte função de confiança, que passa a integrar o anexo VIII da Lei 8.199, de 15 de abril de 2014, destinada a servidor público estável:

#### GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Chefe da Secretaria Legislativa	FC-0	1	R\$ 848,63

“Art. 21. O reajuste das gratificações que tratam os arts. 20 e 20-A desta Lei, acompanhará o percentual de reajuste dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09/12/2014

**A MESA**  
**GERSON SARTORI**  
Presidente  
**Prof. RAFAEL T. PURGATO**  
1º. Secretário  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

#### Justificativa

A gratificação de função, prevista no presente projeto, destina-se a remunerar o funcionário público efetivo pelo exercício de atividade de chefia.

Esperamos contar com a aprovação do presente projeto, que conta com análise econômico-financeira favorável.

**A MESA**  
**GERSON SARTORI**  
Presidente  
**Prof. RAFAEL T. PURGATO**  
1º. Secretário  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
2º. Secretário

### MENSAGEM ADITIVA Nº. 2 AO PROJETO DE LEI Nº. 11.666

OF. GP.L. Nº 619/2014 - Processo nº. 26.402-9/2013

Jundiá, 05 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA 2 ao Projeto de Lei nº 11.666, apresentado em 23 de setembro de 2014, já objeto da MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA, apresentada em 27 de novembro de 2014, que tem por objetivo a criação de um Fundo para a percepção de receitas decorrentes: a) do ressarcimento em pecúnia, na forma do §3º do art. 5º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002 e b) de outros recursos que lhe forem destinados para o financiamento de ações e projetos que visem a regularização fundiária no Município de Jundiá.

Com o objetivo de aperfeiçoar o conteúdo redacional da Lei Complementar nº 358/02 e atender as considerações da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, no parecer de nº 191, que indica, sobretudo, a necessidade de criação de um Fundo para alocação do dinheiro público proveniente do ressarcimento em pecúnia, previsto no projetado artigo 5º, § 3º A, solicitamos a modificação do Projeto de Lei nº 11.666, encaminhado a essa Egrégia Edilidade através do Ofício GPL nº 466, de 18 de setembro de 2014, já objeto da MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA encaminhada através do Ofício GPL nº 587, de 26 de novembro de 2014, a fim de que o mesmo tenha seu texto com as alterações e inclusões ora propostas no art. 17, § 3º, art. 17, § 3º A e art. 17, § 3º B da Lei Complementar nº 358/02 e inclusão do artigo 2º à propositura, renumerando-se o seguinte, nos termos da proposta final consolidada, a seguir:

“PROJETO DE LEI

Art. 1º. A Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 5º. (...)

(...)

§ 3º- Caso a área disponível para a implantação de equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso público, no imóvel objeto da regularização, seja inferior a 15 % (quinze por cento), os interessados poderão ressarcir a Prefeitura em pecúnia ou, preferencialmente, em áreas equivalentes, em locais próximos ou em regiões de interesse do Município, a critério da Prefeitura Municipal, no dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.

§ 3º A – Em caso de ressarcimento em pecúnia, decorrente da demonstração de inexistência de áreas equivalentes, em locais próximos ou em regiões de interesse do Município, o valor a ser pago, na forma do § 3º deste artigo, será determinado com base no valor do m2 previsto na planta genérica de valores da região onde se encontra a área sujeita à regularização, multiplicado pela metragem quadrada da área a ser ressarcida.” (NR)

“Art. 17. (...)

(...)

§ 3º – A Prefeitura definirá, através de critérios socioeconômicos e da precariedade dos parcelamentos, as responsabilidades relativas à implantação e adequação da infraestrutura básica necessária a regularização e, salvo quando possível de serem exigidas do

## PODER LEGISLATIVO

*parcelador ou proprietário da gleba parcelada, as responsabilidades poderão ser compartilhadas com os beneficiários da regularização fundiária, mediante Termo de Compromisso, ao qual se garantirá força de título executivo extrajudicial, com base na análise de, pelo menos, dois aspectos:*

*I – os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores; e*

*II – o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.*

*§ 3º A- Poderão ser aprovados projetos de regularização fundiária sem a previsão de pavimentação das vias públicas, desde que o proprietário e os adquirentes de lotes firmem declaração de que estão cientes de que as obras não previstas serão executadas no futuro, a partir do estabelecimento de planos comunitários, na forma da lei, e/ou assumam os custos que lhe forem distribuídos em razão da responsabilidade compartilhada no Termo de Compromisso, na forma do §3º deste artigo.”*

*§ 3º B- A infraestrutura a ser implantada deverá ser condizente, entre outros fatores, com a localização do parcelamento do solo e o desenvolvimento regional sustentável.” (N.R)*

*Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Regularização Fundiária -FMRF, de natureza contábil, desprovido de personalidade jurídica, com vigência indeterminada, destinado as ações de compensação na forma do § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002, e investimentos em infraestrutura urbana e equipamentos comunitários decorrentes de projetos de regularização fundiária.*

*§ 1º Constituição receitas do FMRF:*

*I - ressarcimento em pecúnia na forma do §3º do art. 5º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002;*

*II – provenientes de convênios, acordos, contratos firmados com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;*

*III – transferências do Governo Federal e Estadual para aplicação em programas e projetos de desenvolvimento urbano;*

*IV – empréstimos que venham a ser contraídos junto a entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento de programas e ações de desenvolvimento urbano;*

*V – doações do Poder Público ou de Pessoa de Direito Privado;*

*VI - outros recursos oriundos de receitas diversas que lhe forem destinados para o financiamento de ações e projetos que visem à regularização fundiária no Município de Jundiáí.*

*§2º-O FMRF fica vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que será responsável pela sua gestão administrativa.*

*§3º - O FMRF terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo ser operacionalizado em conformidade com a legislação federal pertinente.*

*§ 4º - A gestão financeira dos recursos do FMRF será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, que realizará os registros devidos e aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.”*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”*

Lei Orgânica com redação dada pela Emenda Lei Orgânica de Jundiáí nº 52, de 1º de dezembro de 2009. Por fim, destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem implicações de caráter financeiro-orçamentário. Considerando os argumentos jurídicos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 11.666, na forma da Mensagem Aditiva Modificativa, de 29 de setembro de 2014, repisada e com os acréscimos e alterações da Mensagem ora apresentada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

NESTA



VIVA ESSA MAGIA

1 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO

- ★ Concurso de Árvores de Natal
- ★ Concurso de desenhos  
(Tema: 'Meu Natal inesquecível' - Alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino)
- ★ Feira de artesanato de Natal  
(De 13 a 23/12, no Circolo Italiano - Rua Bom Jesus de Pirapora, 2832 - Vila Rami. De 2º a 6º, das 14h às 21h. Sábado e Domingo das 9h às 17h)
- ★ Exposição de presépios e apresentação de corais no Solar do Barão
- ★ Iluminação decorativa



Programação completa e mais informações em:

[WWW.NATALENCANTADO.JUNDIAI.SP.GOV.BR](http://WWW.NATALENCANTADO.JUNDIAI.SP.GOV.BR)

Apoio:



Realização:



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas